SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1928

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2022

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que através do setor de compras/Licitações, está solicitando **COTAÇÕES DE PREÇOS durante o período de 15 dias** a partir desta data, para o seguinte processo: 005.20221122004. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico em geral. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de itens e quantitativos através do email: cigip.licitacoes@gmail.com, ou diretamente no setor de compras, no endereço acima citado, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2B957E8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5986/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 047/2022
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e do outro lado a empresa: Teca Tecnologia e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Adubos para a Manutenção do Gramado do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca.
VALOR TOTAL: R$ 29.450,16 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: **06.60.27.812.2010.1025 – Inova + Esportes – Construção de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol,** Elemento de Despesa **3.3.9.0.30.0010 – Material de Consumo.**
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início na data da publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Maria Eliete Barros da Rocha – p/ Interveniente; e Tarcísio de Jesus Rodrigues – p/ Contratada.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:9ACB0A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos que serão destinados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do bairro Canafístula do município de Arapiraca/AL, a fim de garantir o funcionamento adequado do serviço. Disponibilidade do Edital: a partir de 24/11/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 07/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:A8D83E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, que serão destinados para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca – AL.
Disponibilidade do Edital: a partir de 24/11/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 12/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 23 de novembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:DC0774ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.484/2022

PORTARIA GP N.º 1.484 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.249/2013-PG/SMARH;

R E S O L VE:

Retificar a Portaria de Nº 1.945, de 12 de junho de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº. 4119-0,CPF:259.625.404-25, RG:323.899 SSP/AL ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Publico Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º,inciso III, alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de novembro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7EA74761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.483/2022

PORTARIA GP N.º 1.483 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 501/2014 SMGPPD;

R E S O L VE:

Retificar a Portaria de Nº 2.671, de 18 de setembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **JANARY MARIA DA SILVA REIS**, portadora de matrícula nº. 3725-7,CPF: 136..161.454-49, RG:270029 SSP/AL ocupante do Cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Município, na conformidade do Art.40, § 1º,inciso III, alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de novembro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:602F4B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.485 /2022

PORTARIA GP N.º 1.485 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3103/2011;

R E S O L VE:

Retificar a Portaria de Nº 1457, de 16 de dezembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA VITURINO DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº. 3658-7,CPF: 111.069.724-49, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, nivel 27 do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Publico Municipal Educação, na conformidade do Art.40, § 1º,inciso III, alínea "a", § 5º da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.2º e o art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c

Art.30, inciso I, II e III, § 1ºda Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de novembro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ACC4F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 548, DE 04 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 548, de 04 de maio de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1423/2009 - SMGPPD,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria Nº 1.141, de 20 de outubro de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MADALENA ROSALBA SILVA DOS SANTOS,** portadora de matrícula nº 2466-0, ocupante do Cargo de Professora, B-20, Classe "A", nível I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §5º, da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC nº41/2003, e ainda Art.30, inciso I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 2.213/2001- que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do Adicional por tempo de Serviço, relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha,conforme os termos do Ar.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:22D69C4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 635

LEI N 635 de 21 de novembro de 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono/promulgo a seguinte lei:

Art.1º. O inciso III do artigo 9 º Lei n. 626/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.9º.** Para assumir a função de Diretor de Escola e Diretor de Escola, o servidor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato e deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;

II - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação ou Pedagogia;

III – ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no Magistério, em qualquer órgão da Educação Federal, Estadual, Municipal ou Particular;

IV - ter disponibilidade de trabalho de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

V - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos; e

VI - ter sido aprovado em processo seletivo conforme previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor de Escola ou Diretor Adjunto de Escola antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o previsto neste artigo e a apresentação do Plano de Gestão."

Art. 2 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:33D4A8E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 636

LEI N 636 de 21 de novembro de 2022

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as atuais tabelas de vencimentos dos ocupantes de cargo de Magistério do quadro de pessoal da área da Educação do Município de Barra de Santo Antônio.

Parágrafo único – O reajuste previsto no caput deste artigo, aplica-se aos profissionais do Magistério, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que quando em atividade pertenciam a área da Educação do município da Barra de Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Santo Antônio/AL, 21 de novembro de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:B40F4A03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E O SR. MADSON JOSÉ JUVENCIO MENEZES MARINHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADO: O Sr **MADSON JOSÉ JUVENCIO MENEZES MARINHO** inscrito no CPF sob o n.º135.671.094-80, com residência estabelecida na Rua Mario Leão, 42, Centro, Murici-AL, CEP: 57.820-000, neste ato representada pelo Sr.**MADSON JOSÉ JUVENCIO MENEZES MARINHO.**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a realização da decoração do PROJETO ARENA BRANQUINHA-2022.
O valor global do Termo de Contrato é de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Dotação Orçamentária:
Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 1701 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.3.0.36

Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2022.

Vigência do contrato: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará após 30 dias, podendo ser alterados.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 23 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:37F77C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mailcomprasbranquinha2021@gmail.com, referente à LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW ARTISTICO, destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9B9FBAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente ao serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA SALA DE VACINAS DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA – AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Atenciosamente

MÔNICA DA SILVA GOMES

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E03E4FE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 086/2022. PROCESSO: **019.026.010622**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. **OBJETO:** Aquisição de Cestas Básica composta de gêneros alimentícios para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Cacimbinhas/AL (Projeto Comida na Mesa Lápis na Mão), conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epigrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 11/2022. **CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça IX de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADO: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62**, com sede na Avenida José Luna, nº 1109, Boa Vista, CEP 55.292-323, no Município de Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL: R$ 654.300,00 (SISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:424F00F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1101-0001/2022-4;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 46.654.544/0001-78;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CANTORA RAPHAELA SANTOS;
VALOR GLOBAL R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 11011-0001/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6D4A552F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.10/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora ISYS ROBERTA COSTA MAYNART VIEIRA, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora JANAINA ROBERTA MATIAS, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204-36, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrito no CPF sob nº 012.315.514-29, residente e domiciliado nesta Cidade e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Maria Cavalcante Guimarães, nº 22, Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.071.214/0001-60, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor ANTONIO MARCOS GAMA DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob nº 427.762.444-87, residente e domiciliado nesta cidade, designado **CONTRATANTE**, e **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.704/0001-67, estabelecida na Rodovia BR 101, 1986, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, fone: (82) 3521-2149 / 3521-6900, representada neste ato pelo Sr. Fabio Barbosa de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00284268806 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob nº 008.650.064-31, residente e domiciliada na Rua Advogado Mario Correia Macedo, 81, São Luiz, Arapiraca/AL, Cep: 57301-412, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 03.10/2021**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 001.1410.2138/2021.13-004.2021, de que trata a cláusula sexta, derivado do processo de adesão n° 004/2021 à ata de registro de preços n° 275/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n° 069/2021, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, conforme Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 199.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se a vigência contratual do contrato n° 001.1410.2138/2021.13-004.2021, passando o mesmo a ter vigência de 14 de outubro de 2022 até o dia 14 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração do contrato Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes do presente termo aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 13 de outubro de 2022

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Comércio de Auto Peças Azul Ltda - Epp
FABIO BARBOSA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A9F93E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1388/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022 0 MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, no 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob no 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade no 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob no 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 41.157.967/0001-69, estabelecida na Av. Hamilton de Barros Soutinho, no 797, Bairro Jatiúca, CEP: 57.035-690, Maceió/AL, representada neste ato pela Sr. Virgílio Vilar Brasileiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CREA no 160.339.734-5, inscrita no CPF sob no 379.979.954-15, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar 0 presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 058/2018 PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, observado as disposições contidas na Leit no. 8.666/93 e Decreto no 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo no. 1388/2022, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, §1 0 inciso II da Lei 8.666/93 da obra de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Distrito de Luziápolis no município de Campo Alegre.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo contratual, passando o mesmo a ter vigência de IO de junho de 2022 a 10 dejunho de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as
cláusulas do contrato no 058/2018 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Contratada, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 08 de junho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA
Prefeito — Contratante

Engenharia de Materiais LTDA
VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO
Contratado

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B6403287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 114/22

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 114/2022 em favor das licitantes VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.958.780/0001-70 adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115 e ELO TEXTIL LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.844.636/0001-39 adjudicatária do item 85, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 23 de novembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:799BA4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010111/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 111/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALANE SAMARA DE MEDEIROS
VALOR: R$ 1.364.106,93 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e cento e seis reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/11/2023(10 de Novembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Campo Alegre, 23 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5C92CE1A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA Nº. 037/2009 -EDNA EUDOCIA DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº. 037/2009 Campo Alegre/AL, 04 de novembro de 2009.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. **089/2009**, RESOLVE conceder **Pensão por Morte** a **EDNA EUDOCIA DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 776.868.884-87, esposa do servidor falecido ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ex-ocupante do cargo de gari, **com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva do ex-servidor, na forma da lei, sem paridade, nos termos do art. 8º, inciso I, §1º c/c os artigos 27, inciso II, "a", 41, inciso I, e 42, inciso I, todos da Lei nº. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração Municipal de Campo Alegre.

JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre

ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:0D201805

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA Nº 006/2007-MARIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS

FAPEN
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

PORTARIA Nº 006/2007

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e por força do que dispõe a Lei nº 529 de 01 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **MARIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS**, portadora do CPF. nº 630.269.614-34 e RG. Nº 859.134 SSP/AL e **THAIS DEOLINDO DOS SANTOS (filha menor)**, **PENSÃO POR MORTE DE SEU ESPOSO**, **Srº ALOISIO DEOLINDO DOS SANTOS**, vigilante, falecido em 30 de julho de 2007.

Dê-se Ciência, Publique-se Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2007.

JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Sede do Fapen Através do seu Presidente, no dia 14 de setembro de 2007.

OSEAS EUFRÁSIO DE SÁ
Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN)

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:66D66AF2

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA Nº 028 -JOSÉ ROBERTO FILHO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
PORTARIA nº 028 Campo Alegre, 19 de agosto de 2009.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. **028/2009**, RESOLVE conceder **Pensão por Morte** a **JOSÉ ROBERTO FILHO**, CPF sob o nº. 035.910.774-53, esposo da ex-servidora NIRLEY MARIA GOMES DA SILVA, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Educação, ex- ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série, **com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva da ex-servidora, na forma da lei, sem paridade, de acordo com a Lei Municipal nº 529/2007, de 01 de agosto de 2007, conforme seus artigos 8º, I, art. 27, II, letra "a" e art. 41, e artigo 2º do Decreto nº. 005/2007 de 10 de Agosto de 2007.

JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre

ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:AE1F17C3

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA Nº 021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014-LUZINETE GOMES

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
PORTARIA nº 021 de 29 de setembro de 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. 020/2014/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **LUZINETE GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 349.749.974-91 e RG sob o nº 859.337 SSP/AL, companheira do *de cujus* **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, aposentado por idade no cargo de Vigilante, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com base na totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, I, §1º c/c os artigos 27, II, "a", 41, I, 42, I e 57, todos da Lei Municipal nº 529/2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2007, bem como nos termos dos artigos 206, §1º, 207, I, "c" e 212 da Lei Municipal nº 548/2008.
A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:9517E982

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2015-ALANA GRABRIELY SANTOS SILVA,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 005 de 19 de janeiro de 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA PARA FILHA MENOR DE SERVIDOR INATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. 008/2015/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA** a **ALANA GRABRIELY SANTOS SILVA**, representada por sua genitora Sra. MARIA ROZANGELA SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 079.569.874-74 e RG sob o n.º 3385321-5 SSP/AL, filha do *de cujus* **AURELIO RODRIGUES DA SILVA**, aposentado por idade no cargo de Agente Arrecadador, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, à razão de 33,333% do salário de benefício, com base na totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, I, §1º c/c os artigos 27, II, "a", 41, I, 42, I, 43 e 57, todos da Lei Municipal n.º 529/2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2007, bem como nos termos dos artigos 206, §2º, 207, II, "a" e 212, I, IV e 213, II, todos da Lei Municipal n.º 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão

desta Municipalidade, no décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:AE6ECC9C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2015-
SEBASTIANA ELUZIÁRIO DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 003 de 19 de janeiro de 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA PARA CÔNJUGE VIRAGO DE SERVIDOR INATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. 004/2015/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a Senhora **SEBASTIANA ELUZIÁRIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 050.942.504-69 e RG sob o n.º 626.678 SSP/AL, viúva do *de cujus* **AURELIO RODRIGUES DA SILVA**, aposentado por idade no cargo de Agente Arrecadador, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, à razão de 33,333% do salário de benefício, com base na totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, I, §1º c/c os artigos 27, II, "a", 41, I, 42, I, 43 e 57, todos da Lei Municipal n.º 529/2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2007, bem como nos termos dos artigos 206, §1º, 207, I, "a" e 212 e 213, I, da Lei Municipal n.º 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:DDB8BB55

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA Nº. 009 DE 05 DE JULHO DE 2012-ROSÁLIA DOS SANTOS SILVA,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº. 009 de 05 de julho de 2012.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. **042/2012/FAPEN**, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ROSÁLIA DOS SANTOS SILVA**, CPF sob o nº. 091.768.594-60, cônjuge do servidor falecido JOSÉ CLARINDO DA SILVA, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de Vigilante, com base na totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, sem paridade, nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º c/c os artigos 27, inciso II, "a", 41, inciso II, 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 529/2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, bem como nos arts. 206, §1º, 207, I, "a" e 212, todos da Lei Municipal nº 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no quinto dia do mês de julho de dois mil e doze.

JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito do Município

ELSON GOMES DA SILVA
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:D44DE5D9

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 009 DE 01 DE MARÇO DE 2016.-MARIA DAS DORES DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 009 de 01 de Março de 2016.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALICIA DE SERVIDOR INATIVO**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 0006/2016/FAPEN, RESOLVE conceder PENSAO POR MORTE VITALICIA a Senhora **MARIA DAS DORES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 037.105.294-76, e RG sob nº 2001001288819 SSP/AL, viúva do *de cujus* **JOSE DUARTE DA SILVA**, servidor público municipal aposentado compulsoriamente em 29/08/2007, por meio da Portaria nº 002/2007, à razão de 100% do salário de benefício percebido pelo aposentado da na data anterior à do óbito, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, 28/01/2016, sem paridade**,** nos termos do artigo 40º, § 7º, I, inciso da Constituição Federal c/c os artigos 41, inciso I, 42, inciso I e 57, todos da Lei Municipal nº 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, inciso I, "a" e 212 da Lei Municipal nº 548 de 23 dezembro de 2008.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta Municipalidade, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GESSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:12319B55

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 030 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.- MARIA VANDETE SATIRIO DE OLLIVEIRA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 030 de 05 de outubro de 2016.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE INTEGRAL VITALICIA DE SERVIDOR INATIVO**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 0051/2016/FAPEN, RESOLVE conceder PENSAO POR MORTE INTEGRAL VITALICIA a Senhora **MARIA VANDETE SATIRIO DE OLLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 617.409.934-20, RG sob nº 1.712.156 SSP/AL e PIS/PASEP nº 1.703.864.054-6, viúva do *de cujus* GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado por idade por meio da Portaria nº 010 de 01 de abril de 2015, à razão de 100% do salário de benefício percebido pelo aposentado da na data anterior à do óbito, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, **02/10/2016, sem paridade,** nos termos do artigo 40º, § 7º, I, inciso da CF/88 c/c os artigos 8º, I, § 1º, 27, II, "a", 41, I, 42, I, da Lei Municipal nº 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, inciso I, "a" e 212 da Lei Municipal nº 548 de 23 dezembro de 2008.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta Municipalidade, no quinto dia do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GESSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:C85CDF15

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 018 DE 03 DE AGOSTO DE 2015- EDSON SOARES DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 018 de 03 de agosto de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 005/2015/FAPEN, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntaria Por Idade/**com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 04 meses e 02 dias ao Senhor EDSON SOARES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 153.692.004-59, RG sob o nº 258.061 SSP/AL e PIS/PASEP nº 1.023.716.889-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Motorista,** 40 horas, nível 1, Classe D, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** à razão 5.238/10.950 dias, calculados com base na media aritmética simples dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da ultima remuneração, na forma da lei, **sem paridade** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529 de 01 de agosto de 2007, e art.41-A da Lei Federal nº 8.213/91.

A presente Portaria foi Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no terceiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:78540A30

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 009 DE 02 DE MARÇO DE 2015.-MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 009 de 02 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 002/2015/FAPEN, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntaria Por Idade/com tempo de serviço/contribuição** de 16 anos e 08 meses a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 677.986.404-87, RG nº 916.548 SSP/AL e PASEP nº 1.703.531.923-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais,** 40 horas, nível 1, Classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** à razão 6.088/10.950 dias, calculados com base aritmética simples dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da ultima remuneração, na forma da lei, **sem paridade** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529 de 01 de agosto de 2007, e art.41-A da Lei Federal nº 8.213/91.

A presente Portaria foi Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no segundo dia do mês de março de dois mil e quinze.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:756D7DC6

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015-MARIA NOEMIA DOS SANTOS GOMES

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 023 de 01 de setembro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 039/2015/FAPEN, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntaria Por Idade/com tempo de serviço/contribuição** de 15 anos e 04 meses e 22 dias a Senhora **MARIA NOEMIA DOS SANTOS GOMES,** inscrita no CPF sob o nº 483.970.084-20, RG sob o nº 698.025 SSP/AL e PIS/PASEP nº 1.702.660.356-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais,** 40 horas, nível 1, Classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo

Municipal, com proventos proporcionais à razão 5.623/10.950 dias, calculados com base na proporcionalidade de 51,3516% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:DE17E7D9

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2017-CICERO SALUSTIANO DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 004 de 25 de janeiro de 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE INTEGRAL VITALICIA EM RAZÃO DE ÓBITO DE SERVIDORA ATIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 006/2017/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSAO POR MORTE INTEGRAL VITALICIA** ao Senhor **CICERO SALUSTIANO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 208.539.554-68, e RG sob nº 20913960-95 SSP/BA e PIS nº 106.9221259-8, viúvo da *de cujus* **JACILENE MATIAS DOS SANTOS**, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, era ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, à razão de 100% (cota única), com base na totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em se deu o falecimento, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, qual seja, 17/01/2017, **sem paridade,** nos termos do artigo 40º, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, § 1º, 27, II, "a", 41, II, 42, da Lei Municipal nº 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, I, "a" e 212 da Lei Municipal nº 548 de 23 dezembro de 2008.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta Municipalidade, no vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GESSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:73DCC22B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 009 DE 01 DE MARÇO DE 2016-MARIA DAS DORES DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 009 de 01 de Março de 2016.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALICIA DE SERVIDOR INATIVO.

A PREFEITA D**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 0006/2016/FAPEN, RESOLVE conceder PENSAO POR MORTE VITALICIA a Senhora **MARIA DAS DORES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 037.105.294-76, e RG sob nº 2001001288819 SSP/AL, viúva do *de cujus* **JOSE DUARTE DA SILVA**, servidor público municipal aposentado compulsoriamente em 29/08/2007, por meio da Portaria nº 002/2007, à razão de 100% do salário de benefício percebido pelo aposentado da na data anterior à do óbito, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, 28/01/2016, sem paridade**,** nos termos do artigo 40º, § 7º, I, inciso da Constituição Federal c/c os artigos 41, inciso I, 42, inciso I e 57, todos da Lei Municipal nº 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, inciso I, "a" e 212 da Lei Municipal nº 548 de 23 dezembro de 2008.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta Municipalidade, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GESSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:32BED01B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.-CICERO SALUSTIANO DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 004 de 25 de janeiro de 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE INTEGRAL VITALICIA EM RAZÃO DE ÓBITO DE SERVIDORA ATIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 006/2017/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSAO POR MORTE INTEGRAL VITALICIA** ao Senhor **CICERO SALUSTIANO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 208.539.554-68, e RG sob nº 20913960-95 SSP/BA e PIS nº 106.9221259-8, viúvo da *de cujus* **JACILENE MATIAS DOS SANTOS**, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, era ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, à razão de 100% (cota única), com base na totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em se deu o falecimento, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, qual seja, 17/01/2017, **sem paridade,** nos termos do artigo 40º, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, § 1º, 27, II, "a", 41, II, 42, da Lei Municipal nº 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, I, "a" e 212 da Lei Municipal nº 548 de 23 dezembro de 2008.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta Municipalidade, no vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GESSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:CFD0923E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMÂRA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, através da comissão de licitação, avisa que realizará licitações conforme resumo;
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para aquisição de combustíveis**, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Maior Percentual de Desconto**.

Data e hora da sessão de disputa: **08/12/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Canapi/AL, 23 de novembro de 2022.

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:0CCA9218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fls. 7, ano X, nº 1922, código identificador: 2A806A91, do dia 16 de novembro de 2022, Pregão Eletrônico 19/2022 – **ONDE SE LÊ** Pregão Eletrônico nº 18/2022, **LEIA-SE** Pregão Eletrônico nº 19/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AAD98329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ n° 33.571.842/0001-52, com endereço no CJ Antonio Ferreira Lima, S/N – bairro Centro, Craíbas/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, a Licença Prévia - LP, referente a implantação de um Curral para comercialização de Bovinos no lugar denominado Sítio Riacho da Onça na zona rural/urbana do município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A404B209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 11030002/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.040/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e mobiliário destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 12 de dezembro de 2022 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 23 de novembro de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F1EBF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 92/2022

Processo nº: 08100011/2022
Ata de Registro de Preços nº 92/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ALAGOAS VARIEDADES LTDA, CNPJ sob o nº: 46.884.989/0001-44.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e armarinho destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Bernardo Maia Cunha Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:EC874F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência n º 03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de construção da Escola Pedro Ramos Francisco, localizada no Povoado Folha Miúda no município de Craíbas/AL, que declara como vencedora a empresa R L L DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 26.508.701/0001-20.

Craíbas/AL, 23 de novembro de 2022.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D98B677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 93/2022

Processo nº: 08100011/2022
Ata de Registro de Preços nº 93/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.034/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, CNPJ sob o nº: 06.125.169/0001-54.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e armarinho destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Rosemery Araújo Quintino pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:025BCB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL.
A Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 01/2022 SEMED do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL, publicado no sítio da Prefeitura Municipal (https://www.craibas.al.gov.br) em 18/11/2022, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
5.1.2. A apresentação do Plano de Ação de caráter classificatório deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO III desse Edital.
LEIA-SE:
5.1.2. A apresentação do Plano de Ação de caráter classificatório, cuja nota varia de 0 a 10 pontos, deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO III desse Edital.

Craíbas – Al, 22 de novembro de 2022.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:9CD33C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01 /2022

A Secretária Municipal de Educação de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições, resolve retificar o EDITAL SEMED Nº 01/2022 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS Nº 01/2022, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nº 1923, de 17/11/2022, conforme abaixo discriminado:

- No subitem 2.2: Onde se lê:
"2.2. Este Processo Seletivo é destinado à habilitação de candidatos que apresentem perfis de competências gerenciais para exercerem as funções de diretor-geral e diretor-adjunto nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Craíbas/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED, de acordo com o exposto no ANEXO IV deste edital (distribuição da quantidade de diretores-gerais e diretores-adjuntos por Unidade Escolar) deste edital e considerando o que consta no Art. 42º da Lei Municipal n° 360/2013 de 28 de novembro de 2013 (PCCR). Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital."
- Leia-se:
2.2. Este Processo Seletivo é destinado à habilitação de candidatos que estejam no efetivo exercício das Funções de Magistério, os quais apresentem perfis de competências gerenciais para exercerem as funções de diretor-geral e diretor-adjunto nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Craíbas/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED, de acordo com o exposto no ANEXO IV deste edital (distribuição da quantidade de diretores-gerais e diretores-adjuntos por Unidade Escolar) deste edital e considerando o que consta no Art. 42º da Lei Municipal n° 360/2013 de 28 de novembro de 2013 (PCCR). Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital.

- Fica acrescido ao item 2 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) o subitem 2.6, cuja redação é a seguinte:
2.6. Para os fins deste edital, consideram-se "Funções de Magistério" as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administrador Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e Inspeção Escolar, bem como Assessoramento Técnico e Avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no inciso VI, do art. 4º, da Lei Municipal nº 360, de 28 de novembro de 2013.

- No subitem 3.1.1.3.1: Onde se lê:
"3.1.1.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;"
Leia-se:
3.1.1.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, no efetivo exercício das Funções de Magistério;

- No subitem 3.1.2.3.1: Onde se lê:
"3.1.2.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;"
Leia-se:
3.1.2.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, no efetivo exercício das Funções de Magistério;

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos na Internet, no endereço https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 23 de novembro, de 2022.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:769DF81A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, especializada em reforma e ampliação para instalação de um elevador de uso restrito tipo hidráulico, para o prédio da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, localizada na Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 – Centro – Delmiro Gouveia – AL.

Aviso de Cotação/Dispensa de Licitação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) objeto Contratação de empresa de serviços de engenharia especializada em reforma e ampliação para instalação de um elevador de uso restrito tipo hidráulico, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar o termo de referência que consta cópia de todo projeto de engenharia contendo todas as especificações necessária, através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*_, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 28 novembro de 2022, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor de Geral-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CD8EB04B

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DOS SETORES COPA, ADMINISTRAÇÃO, LEGISLATIVO, DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente a aquisição de uniformes para os servidores dos setores copa, administração, legislativo, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar o termo de referência que consta todas as especificações, através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*_, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 28 novembro de 2022, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B98E8B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1058/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1058/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **MARIA LUANA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 127.###.###-54 a partir de 20 de novembro de 2022.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0ADC475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35 - ERRATA

PORTARIA Nº 035
ERRATA
RETIFICA O EDITAL Nº 004/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado de seleção de Professores Mediadores Educacionais para Educação Especial e Cadastro Reserva para cumprimento da Política Municipal de atendimento à Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal De Educação – Delmiro Gouveia e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - Alterar o Anexo II do Edital nº 004/2022, onde se lê "**MEDIADORES**", leia-se "**PROFESSORES MEDIADORES**".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 23 de novembro de 2022.

Delmiro Gouveia – AL, 23 de novembro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E285D3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2022. DE, 23 NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração – Processo administrativo nº 02080067/2022, com a Organização da Sociedade Civil–IDH: instituto de Desenvolvimento Humano.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal, através do decreto municipal 01/2021 e conferidas pela legislação vigente
RESOLVE:
Art. 1º**.** Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado pelo município de Delmiro Gouveia por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH.
Mairí Gomes de Oliveira, Função: Diretor de Departamento, CPF: 052.559.244-07 - Presidente;
Andrea Nogueira Lisboa de Oliveira, Função: Enfermeira, CPF: 894.735.234-91, Membro;
Bianca Cristina do Nascimento Santos, Função: Diretor de Departamento, CPF: 117.541.464-65, Membro.
Art. 2º. São atribuições desta comissão de monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a execução do termo de colaboração junto ao IDH
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, em 23 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:44AF2169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.170119.003.2018. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA**. OBJETO DO ADITIVO**, conforme descriminação constante no projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 incisos II e §1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.072.980/0001-63**, sediada na Rua Antônio Souza Braga, n° 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.170119.003.2018 que era até 16/05/2022 (vigência do sétimo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para 13/10/2022. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 150 (cento) dias. **ASSINATURA**: 16/05/2022. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:74711462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 014/2022, referente ao processo administrativo de nº 10250004/2022. Objeto: Contratação artística de "GATINHA MANHOSA E BANDA" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Povoado Pai Mane (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.216.667/0001-08. Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 041/2022. Processo Administrativo nº 10250004/2022. Contratação: Inexigibilidade 014/2022. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Contratado TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.216.667/0001-08. Objeto: Contratação artística de "Gatinha Manhosa e Banda" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Povoado Pai Mane (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:CBF7F8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 015/2022, referente ao processo administrativo de nº 10250005/2022. Objeto: Contratação artística de ´´ CAVALEIROS DO FORRO E BANDA" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Povoado Pai Mane (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 041/2022. Processo Administrativo nº 10250005/2022. Contratação: Inexigibilidade 015/2022. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Contratado MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27. Objeto: Contratação artística de "Cavaleiros do Forro e Banda" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Povoado Pai Mane (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E3B9800D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.170119.003.2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.170119.003.2018. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 083131/2013/SICONV/FUNASA**. OBJETO DO ADITIVO**, conforme descriminação constante no projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 incisos II e §1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.072.980/0001-63**, sediada na Rua Antônio Souza Braga, n° 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.081-457. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.170119.003.2018 que era até 13/10/2022 (vigência do sétimo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para 12/03/2023. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 150 (cento) dias. **ASSINATURA**: 30/09/2022. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:667B8DEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2021 oriunda da Tomada de Preços n° 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Compacta Construções Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quinta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/11/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4B6F35E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08150013/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **08150013/2022**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa **FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS DE FORMA PRESENCIAL**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA, EMPRESA: INSTITUTO EDUCACIONAL **W C COSTA INSTITUTO APICE**, inscrita no CNPJ n° 44.885.906/0001-06, estabelecida à Rua Boa Vista, n° 240, Edifício Lays, Sala 106, Bairro Centro, Craíbas, Estado de Alagoas. Valor Global: R$ 617.011,20 (Seiscentos e dezessete mil, onze reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 15 de setembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:955A96B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO INEGIBILIDADE Nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°08150013/2022

CONTRATO Nº 63/2022
Objeto: Contrato para Formação/Capacitação para Profissionais da Saúde, Com Carga Horaria Total de 20 Horas de Forma Presencial.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: W C COSTA INSTITUTO APICE, inscrição no CNPJ/MF sob n°44.885.906/0001-06. O preço global deste contrato é de R$ 617.011,20 (seiscentos e dezessete mil, onze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1222.00013.009 - Manutenção do Fundo Municipal De Saúde
10.301.00013.001 - Manutenção e Estrutura das Ações de Atenção Primária a Saúde
10.122.00013.010 - Manutenção e Estrutura das Ações da Secretaria de Saúde
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 15 de setembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

W C COSTA INSTITUTO APICE
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FEB05F9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ADIAMENTO SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO N.º 2036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que a sessão referente ao objeto acima supracitado, que seria no dia 30 de novembro de 2022, às 08h30min (horário local) será no próximo dia útil (01/12/2022) mantendo o mesmo horário, local e demais exigências estabelecidas em edital. Alteração essa devida ao feriado em virtude ao dia do evangélico, concomitante ao disposto no preambulo do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO N.º 2793/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DA SAMU NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que a sessão referente ao objeto acima supracitado, que seria no dia 30 de novembro de 2022, às 11h00min (horário local) será no próximo dia útil (01/12/2022) mantendo o mesmo horário, local e demais exigências estabelecidas em edital. Alteração essa devida ao feriado em virtude ao dia do evangélico, concomitante ao disposto no preambulo do edital.

Inhapi/AL, 23 de novembro de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:13C9B541

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N°18 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipal, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 14:00 horas;

II - Dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 12:00 horas; e

III - Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Inhapi/AL, 23 de novembro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:355E463A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"REGULAMENTA FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal;
DECRETA:
Art. 1º antecipação do Feriado do dia do Evangélico do dia 30 de novembro de 2022, conforme preconiza lei federal em seu artigo 1º lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que determina o dia 30 de novembro como o dia oficialmente o Dia do Evangélico, devendo ser gozado no dia 25 de novembro de 2022, data em que se comemorara o dia do Evangélico no Município de Japaratinga/AL conforme a Lei Municipal nº 503/2014.
Art. 2º. Não haverá prejuízo dos serviços essenciais que funcionarão normalmente e demais serviços que exijam prestação continua em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:2EDB8ABA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a emissão da licença de instalação para as obras de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO DA AL- 101 COM A BR-101 - ETAPA V.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C68AB6B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **35.685.315/0001-02**.
Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de engenharia para prestação de serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da CMEI VALQUIRIA MARINHO DE ARAUJO**.
Valor: **R$ 754.063,54 (setecentos e cinquenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 17/10/2022.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:13DF00E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 27/2022 – Processo nº **338/2022**– Adesão– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.689.271/0001-57**– Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física. – Valor global: **R$** 1.725.194,75– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:B9A2BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa especializada no Fornecimento **MATERIAL GRAFICO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:936227CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022.** Visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos institucionais com fotografia das ações da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, em favor das empresas: **IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO (MIRACH STUDIO)** Inscrita no **CNPJ** sob nº 10629.300/0001-98**.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 23/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/00 E A EMPRESA: IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO (MIRACH STUDIO) Inscrita no **CNPJ sob nº 10629.300/0001-98.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos institucionais com fotografia das ações da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.
DO VALOR: R$ 25.235,00 (VINTE CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:CF44FE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022.** Visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos institucionais com fotografia das ações da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, em favor das empresas: **JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA EIRELI (ALEX FELIX VIDEOS PRODUÇÕES)** Inscrita no **CNPJ sob nº 20.773.947/0001-42.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 24/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/00 E A EMPRESA: JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA EIRELI (ALEX FELIX VIDEOS PRODUÇÕES) Inscrita no **CNPJ sob nº 20.773.947/0001-42**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos institucionais com fotografia das ações da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.
DO VALOR: R$ 8.450,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:9BFECBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022,** visando a Contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação e itens para programações sociais visando atender aos eventos que acontecerão nas escolas da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças, em favor da empresa**, PAULO DE OLIVEIRA COSTA,** inscrita no CNPJ sob nº **14.877.961/0001-93.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 25/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, G L SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº **38.258.527/0001-93.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação e itens para programações sociais visando atender aos eventos que acontecerão nas escolas da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL, E TREZENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:7F775FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022,** visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sucção, Esgotamento e Limpeza de Fossas das Escolas Municipais pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, em

favor da empresa**, VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE TANSPORTE,** inscrita no CNPJ sob nº **17.811.038/0001-47.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 27/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE TANSPORTE, inscrita no CNPJ sob nº **17.811.038/0001-47.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sucção, Esgotamento e Limpeza de Fossas das Escolas Municipais pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:3AE1FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022,** visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estadiômetro portátil, balança digital, fita métrica e Plicômetro/adipômetro clínico, em favor da empresa**, G L SOLUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob nº **38.258.527/0001-93.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 25/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, G L SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº **38.258.527/0001-93.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estadiômetro portátil, balança digital, fita métrica e Plicômetro/adipômetro clínico
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.990,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:7EDDF17B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo Administrativo nº: 3443/2022.
Interessado (a): Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assunto: Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto Arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estrutura de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Campo Society, no município de Maragogi - AL.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 22 de novembro de 2022.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:666FDC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 033/2022

(de 23 de novembro de 2022)

DISPÕE SOBRE A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maragogi.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

D E C R E T A

Art.1º FICA convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", e como Eixos Temáticos:

Eixo I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

Eixo V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.2º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

CÁSSIA VALERIA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maragogi

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:34E26F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 547/2022

(De 23 de novembro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 19 de novembro de 2022 a 19 de março de 2023, à Sra. **ALESSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.622.***-08, funcionária em cargo de comissão de Secretária Especial de Governo, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A585C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 548/2022

(de 23 de novembro de 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR ALISANDRO BATISTA LIMA – CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **ELISANDRO BATISTA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.212.***-18, do Cargo efetivo e de provimento, de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, com matrícula nº 10047, de 17 de janeiro de 2022.

Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 34.*A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo nº **237/2022** do pedido de exoneração, dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A7FE7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 035/2022

(de 23 de novembro de 2022)

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES ACERCA DO EXPEDIENTE NAS REPÁRTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a COPA DO MUNDO DE FUTEBOL, FIFA _ 2022, com a realização dos jogos no Qatar, Oriente Médio, peninsular Árabe, onde a Seleção Brasileira de Futebol participa pela 22ª vez e detém cinco títulos mundiais.

D E C R E T A

Art.1º HORÁRIO ESPECIAL acerca do expediente nas repartições públicas Municipais da administração direta e indireta, autárquica e fundacional nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **COPA DO MUNDO FIFA 2022**.

Art.2º **FICA FACULTADO** aos servidores públicos municipais de Maragogi, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma.

I – Na primeira fase - Nos dias em que a Seleção Brasileira jogar, os servidores poderão se ausentarem 1h (uma hora) antes do início da partida;

II – Na segunda fase – Caso a Seleção de Futebol brasileira tenha conseguido passar para as Oitavas de Final, onde os jogos serão realizados às 12h e às 16h, no único dia da semana, terça-feira, fica estabelecido a mesma regra do item I;

III – Nas quartas de final e nas semifinais – se a seleção brasileira de futebol consiga passar para estas fases, cujos jogos serão disputados nos horários das 12 e das 16h, e, o dia do jogo seja durante a semana, em horário de expediente, fica obedecido o que consta o item I; e

IV – Na fase Final – se a Seleção consiga chegar, o jogo será realizado no dia 14 de dezembro, em um domingo, cujo horário de expediente não será prejudicado, assim sendo, em nada se altera.

Art.3º Os órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º, deveram permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao servidor público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art.4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o art.3º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

I – Não poderão atender a este Decreto os servidores que trabalham na Unidade Mista de Saúde – Maternidade Maria Vicência e os servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Santo Antônio;

II – Os Agentes da Guarda Civil Municipal e os Agentes de Trânsito; e

III – Setor da limpeza urbana.

Art.5º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeitodo Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DE97FCFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 08010004/2022- Ata de Registro de Preços nº.28/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:11.013/2022 – 2ª Chamada, Órgão Gerenciador: Prefeitura de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: Empresa JAILSON DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.613.539/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Jailson dos Santos** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7D9F0E4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA ALIMENTA MARECHAL, VOLTADO À COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS CARENTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.401/2021 passa a vigorar com o seguinte teor:
*"**Art. 1º.** Fica criado o Programa Municipal Alimenta Marechal, voltado à complementação de renda das famílias carentes no âmbito do Município de Marechal Deodoro, em caráter de benefício eventual de assistência social, consistente na seleção e amparo financeiro aos que atendem aos critérios desta Lei, em prestígio do princípio da dignidade humana.*
***Parágrafo único**. O auxilio instituído no caput será pago mensalmente aos beneficiários, incluindo-se a 13ª parcela, a ser paga no mês de dezembro."*

Art. 2º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.401/2021 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 7º. (...)
§ 3º. O Poder Executivo poderá promover a distribuição de prêmios entre os beneficiários do Programa Alimenta Marechal, voltados a contemplar os aniversariantes do mês, mediante entrega de itens de mobília, eletrodomésticos ou dispositivos eletrônicos, como medida de valorização social e dignificação humana.
§ 4º. Os prêmios a serem entregues consoante o dispositivo anterior serão definidos através de prévio levantamento da necessidade básica do beneficiário aniversariante pela Secretaria de Assistência Social, e adquiridos com recursos próprios do Município de Marechal

Deodoro, observados os competentes procedimentos para a aquisição."

Art. 3º - As despesas pertinentes à alteração de que trata o artigo 2º desta lei, no valor previsto de R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), será custeado com recursos próprios, na dotação específica 08.244.0016.2103 – PROGRAMA ALIMENTA MARECHAL, se necessário suplementada, bem como incluídos novos elementos de despesa, nos termos autorizados pela Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 23 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:FB37C58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DOS PRAZOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas de execução orçamentária e financeira, visando a integração das Secretarias e das demais Entidades da Administração Direta e Indireta ao processo de planejamento, execução, controle e avaliação e ao correto cumprimento da Lei Orçamentária Anual de 2022;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no sentido de que o Poder Executivo poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
CONSIDERANDO que a realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados, que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e financeira, com vistas a uma maior eficiência na administração financeira da municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, bem como de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município em consonância com a conjuntura nacional;
CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de manter na íntegra a decisão do Governo Municipal de pautar a condução do serviço público com base na legalidade e na moralidade, bem assim a decisão de manter e dar seguimento os programas essenciais sem quaisquer prejuízos aos cidadãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado a realização de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;
§1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:
I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;
II - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;
IV - Dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
V - Equipamentos e material permanente;
VI - Horas extras;
VII - Contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;
VIII – Anulação de empenhos que não tenham cobertura financeira garantida.
§2º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.
§3º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.
Art. 2º. Preserva-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
III – Despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.
Art. 3º. Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.
Art. 4º. As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta utilizarão as disponibilidades das suas dotações orçamentárias, em conformidade com os valores estabelecidos para o 6º bimestre de 2022, devendo realizar seus atos obedecendo a programação abaixo:
I – até 09 de dezembro de 2022, realizar as anulações: dos Empenhos Globais e por Estimativa, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a data prevista no inciso III deste artigo;
II – até 16 de dezembro de 2022, emitir Nota de Empenho;
III – até 23 de dezembro de 2022, emitir Nota de Liquidação;
IV – até 28 de dezembro de 2022, enviar processos de despesa para análise e registro na Controladoria Geral do Município;
§1º. Os prazos de que trata este artigo não se aplicam para as despesas com Pessoal e Encargos, Amortização e Juros da Dívida Pública, Convênios e Contrapartidas, recursos Fundo a Fundo, FUNDEB, Sentenças Judiciais, Recursos Taxa de Iluminação Pública, Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados pelos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, até o limite da efetiva arrecadação, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 30 de dezembro de 2022.
§2º. Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.
§3º. A Controladoria Geral do Município não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.
Art. 5º. Haverá redução drástica, até 31.12.2022, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente aquelas de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento dos termos de convênios e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.
§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.
§2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada Órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com

relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.
§3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.
Art. 6º. Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos ordenadores/gestores ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.
Art. 7°. Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.
Art. 8º. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:
I - Ficam suspensos de forma temporária:
a) Novos investimentos no município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
b) Concessão de diárias, exceto aos motoristas de ambulância, TFD, lotados na Secretaria Municipal da Saúde;
c) Redução da concessão de auxílios e subsídios em todas as secretarias municipais;
d) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
II - Contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas na ordem de 20%;
III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 20%;
IV - Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 25%;
Art. 9º. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao comprimento dos dispositivos constitucionais.
Art. 10. Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos serviços de vigilância do patrimônio público, em casos de necessidade.
Art. 11. Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente.
Parágrafo Único. A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 12. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro-AL, 22 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:ABED425E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1250 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR **IMYRA PERRELLI LOPES,**portadora do CPF nº. 064.***.***-43, do cargo de provimento em comissão de**Diretora Administrativo Financeiro**, símbolo **CC-2**, do **Fundo de Aposentadoria e Pensões- FAPEN**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:19472C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 448/10 DE 21 DE JULHO DE 2010, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE, NO QUE TANGE A CORREÇÃO DO NOME DO EX-SERVIDOR FALECIDO, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 8º, I, E ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004. COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 21/07/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.001/2010, **RESOLVE sanear** o ato concessório oriundo do Processo sob nº 10201/2017, em decorrência de correção ao sobrenome do Ex-servidor falecido, desta forma passando a viger nos seguintes termos: conceder **Pensão por Morte,** a beneficiária **MARIA CÍCERA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 034.***.***-31,** na condição de CÔNJUGE do ex-servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Sr. Manoel Acioli de Sousa, falecido a 08 de janeiro de 2010, o qual era detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação. O beneficio está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, I, e art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21/07/2010.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:30BBC6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1103 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 517/2010/GPMD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CONFORME ART. 40 § 1º INCISO III b) DA CF/88, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM CONFORME ART. 40 § 1º, III b) DA CF/88 COM ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003 C/C O ART. 31 INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL 850/2004, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.546/2011, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 517/2010/GPMD, que concedeu **Aposentadoria por Idade,** com proventos proporcionais, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a viger para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF.º 724.***.***-04**, **matrícula nº 5062**, obtém deste município a **Aposentadoria Voluntária por Idade/comum,** de acordo com o art. 40, § 1º, III, b) da Constituição Federal de 1988 com alterações da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004 com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 06 meses e 05 dias, no cargo de **LAVADEIRA**, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 4565/10950 avos**, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, conforme determina o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 c/c o art. 55 da Lei Municipal 850/04, **sem paridade,** sendo estes proventos reajustados, também na forma do art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 850/04 ratificado com o advento do art. 41 da Lei Municipal nº 991/2010.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:1EDE0AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1104, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, §§ 7º e 8º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 24/06/12008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.396/2011, **RESOLVE sanear** o ato concessório oriundo do Processo sob nº 7727/08, e conceder **Pensão por Morte/Sem Paridade,** a beneficiária **MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 724.***.***-68,** na condição de Companheira do ex-servidor Sr. Cresley Augusto de Almeida, falecido em 24 de junho de 2008, o qual era detentor do cargo de Zelador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O beneficio está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º, II, da Constituição Federal com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24/06/2008.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:537B89D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 10, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/02/1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.511/2011, **RESOLVE sanear** o ato concessório oriundo do Processo sob nº 3182/97, e conceder **Pensão por Morte/com Paridade,** a beneficiária **MARIA LUZENITA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 679.***.***-20,** na condição de cônjuge do ex-servidor Sr. Antônio Aurino dos Santos, falecida em 19 de novembro de 1996, o qual era detentor do cargo de Pedreiro, acrescido de 02 (dois) qüinqüênios da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O beneficio está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal c/c art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/12/2003.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:FFD52EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1106 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM AS ALTERAÇÕES DA EC. Nº

41/2003, C/C ART. 41, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/03/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.526/2011, **RESOLVE sanear** o ato concessório oriundo do Processo sob nº 10204/2017, no sentido da numeração e publicação deste, e conceder **Pensão por Morte/sem Paridade,** a beneficiária **MARIA SALETE BEZERRA DE MENEZES, nascida em 12/07/1956, sob o CPF nº 483.***.***-72,** na condição de cônjuge do ex-servidor **BENEDITO AILVA DE MENEZES**, falecido em 18 de janeiro de 2009, o qual era detentor do cargo de ZELADOR, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O beneficio está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2009.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:C4EE1FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1186 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art.1º.**DESIGNAR** a Comissão Especial, que subsidiará a Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas técnicas e propostas de preços referentes ao Processo Administrativo nº 10310044/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução, na Prefeitura de Marechal Deodoro, das atividades relacionadas à elaboração e gerenciamento de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Art. 2°, A Comissão Especial será composta pelos servidores:

CHRYSTHIAN BERNARDES PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o
nº 021.***.***-61;
STEPHANIE LOUISE BUARQUE SILVA, inscrita no CPF sob o nº 060.***.***-12;
GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO LINS, inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-05;

Art. 3°, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Findo os trabalhos relativos à competência da Comissão Especial, restará exaurida a vigência desta Portaria.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F57A3169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1088 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.448 de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 860.***.***-82,** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo **CC-4**, no Departamento de Serviços de Planejamento da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:94A1591B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1086 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**RODRIGO BARRETO DE CASTRO COSTA, inscrito** no CPF sob nº 059.***.***-48, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Arte, símbolo**CC-2,** da **Secretaria Municipal de Comunicação e Governança**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5E3A6E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1057 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR LUIZ CARLOS TELES DA SILVA**, inscrito** no CPF sob nº 027.***.***-65, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Processos, símbolo **CC-2,** da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:A166C2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1251 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**,**JEANE DE LIMA SANTOS,**inscrita no CPF sob nº 108.***.***-75**,** nomeada através da Portaria nº 047/2021 para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III**, símbolo**AS-4**, da Fundo de Aposentadoria e Pensão, para responder por **Diretora Administrativo Financeiro,** do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:7B73D8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1090 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**MATHEUS LIRA PAES ANGELO,**inscrito no CPF sob nº 119.***.***-70, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico**, símbolo**CC-2**, no Fundo de Aposentadoria e Pensão, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:76142607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1056 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.448 de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR, **JOSÉ ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-50,** para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Serviços Públicos**, símbolo **CC-2**, no Departamento de Serviços Públicos da **Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5020D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 044.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA,** inscrita sob o CNPJ **01.687.725/0001-62.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 534.937,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bruno Joseph Caldas Borges
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **044.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **26.605.573/0001-32.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 169.506,40 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luciana Bastos Almeida
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CENEP LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **044.6/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **44.037.882/0001-35.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 34.777,20 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Thiago Gonçalves da Silva
THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **044.7/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **18.656.923/0002-42.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 375.680,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Rosiney Viana Duarte
SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **044.8/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **R C DE FREITAS,** inscrita sob o CNPJ **24.240.998/0001-60.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Matteus Souza de Freitas
R C DE FREITAS – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9FFD76AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.346/0001-71, sediada na Rua Guaipa n° 913, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.089 - 001, no valor de R$ **3.200,00(três mil e duzentos reais).** Visando a aquisição de cartões branco em pvc, sob os fundamentos do artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 21 de novembro de 2022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E80E16E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 041.4/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **25.295.033/0001-37.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares.
Valor Global R$ 927.951,00 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais).
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
José Nivaldo Vilela de Abreu
VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:97D4095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará as sessões dos seguintes pregões eletrônicos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico. Tipo: Menor preço por item, no dia 09 de dezembro de 2022, às 10:00h;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda. Tipo: Menor preço por item, no dia 28 de novembro de 2022, às 10:00h.Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 23 de novembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:556C2E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 082.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **G K S DA SILVA COMEDORIA,** inscrita sob o CNPJ **44.908.785/0001-70.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para casamento.
Valor Global R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Greicy Kelly Soares da Silva
G K S DA SILVA COMEDORIA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1F22BD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 1.554.746,90(um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Mar Vermelho, 22 de novembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP. Processo Administrativo nº 008.008.120722/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 22/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,CNPJ: 31.030.858/0001-22, com o lote: 39 no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 23/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - MECNPJ: 04.968.644/0001-29, com os lotes: 64, 72, 216, 242, 243, 244, 245, 261 e 270 no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 24/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 23.312.871/0001-46, com os lotes: 86 e 115 no valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 25/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,CNPJ: 25.279.552/0001-01, com os lotes: 7, 23, 25, 29, 38, 43, 44, 60, 81, 105, 107, 130 e 192 no valor total de R$ 44.559,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 26/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 24.262.316/0001-10, com os lotes: 325, 328, 329 e 389 no valor total de R$ 36.609,76 (trinta e seis mil e seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 27/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28, com os lotes: 5, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 46, 51, 54, 69, 70, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 99, 100, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 162, 166, 167, 168, 170, 175, 177, 178, 179, 183, 189, 190, 196, 197, 198, 199, 208, 210, 211, 212, 214, 220, 227, 228, 236, 237, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 258, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 282, 284, 285, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 318, 319, 322, 323, 324, 326, 330, 331, 332, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 348, 349, 375, 388, 395, 399, 404 e 417 no valor total de R$ 657.449,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 28/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 36.099.392/0001-35, com os lotes: 2, 17, 30, 45, 55, 61, 62, 65, 67, 101, 122, 140, 150, 155 e 176 no valor total de R$ 55.503,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e três reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 29/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 11.195.977/0001-28, com os lotes: 1, 3, 4, 6, 11, 14, 15, 16, 26, 31, 32, 37, 40, 48, 49, 50, 53, 56, 58, 59, 63, 66, 71, 74, 80, 83, 90, 94, 96, 97, 104, 113, 118, 126, 131, 137, 143, 144, 148, 160, 163, 164, 172, 174, 180, 181, 182, 187, 188, 191, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 225, 226, 229, 255, 256, 257 e 320 no valor total de R$ 439.624,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 30/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**DENTAL MARIA-ME,CNPJ: 09.222.369/0001-13, com os lotes: 335, 344, 345, 352, 353, 354, 355, 357, 360, 363, 364, 365, 367, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 390, 393, 394, 397, 398, 400, 401, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425 e 426 no

valor total de R$ 40.777,50 (quarenta mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 31/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,CNPJ: 39.707.683/0001-57, com os lotes: 215, 231, 233, 240, 252, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 283, 288, 327, 366 e 391 no valor total de R$ 39.758,10 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 32/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJ: 20.008.831/0001-17, com os lotes: 207 e 209 no valor total de R$ 15.918,00 (quinze mil e novecentos e dezoito reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 33/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ: 40.788.766/0001-05, com os lotes: 8, 9, 22, 27, 28, 41, 42, 47, 57, 68, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 98, 114, 116, 117, 123, 127, 139, 141, 142, 151, 161, 165, 169, 171, 173, 193, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 230, 232, 235, 238, 239, 241, 253, 254, 263, 264, 298, 299, 300, 301, 302, 310, 311, 312, 313, 314, 321, 341, 342, 343 e 396 no valor total de R$ 170.205,54 (cento e setenta mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 34/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**O.S. DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 32.975.060/0001-16, com os lotes: 234, 281, 286, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 316, 317, 346, 347, 350, 351, 356, 358, 359, 361, 362, 368, 376, 392 e 402 no valor total de R$ 14.463,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais). CELEBRAÇÃO: 22/11/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 147/2014 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Lara Marcon Dandolini; Jose Batista de Oliveira Junior; Cassiano Rodrigo Chmiel; Maicon Uilians Backes; Helcio Marques Portella Junior; Vaudileide Pereira Santos; Felipe Longa da Fonte; Gracielle Vilaça Santos Ferreira; Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira; Thyago Spaini Lopes; Maria do Carmo de Lima e Silva; Silvandro Diego de Araujo Ferreira; Jamye Folster Oliveira Simplicio, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br. Restou-se desertos, os itens de nº 24, 36, 52, 106, 154, 184, 185, 186 e 262 e fracassado o item de nº333.

Mar Vermelho, 22 de novembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:47012015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis Automotivos - Data/Horário: 07 de dezembro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de novembro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C1277E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR** o julgamento procedido no Relatório da CPL, que declarou vencedora por ter apresentado o MENOR PREÇO do presente certame licitatório, à empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 39.808.835/0001-08. OBJETO: REFORMA INTEGRADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO E CRECHE MARIA ODETE, NO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, e **HOMOLOGAR** o presente processo, importando o mesmo no valor de R$ 1.352.827,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Mar Vermelho, 21 de novembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022– TP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 39.808.835/0001-08. OBJETO: REFORMA INTEGRADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO E CRECHE MARIA ODETE, NO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, no valor de R$ 1.352.827,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), obedecidos os preços constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, da seguinte forma: REF0RMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA ODETE: R$ 880.750,96 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos); REF0RMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BERNARDO: R$ 472.076,37 (quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2022. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Diogo Morais Agra de Albuquerque-Representante Legal.

Mar Vermelho, 21 de novembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:76277506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP N º 064/2022

Nomeia os membros dos Conselheiros Municipais da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, Incisos I e VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Conselho Municipal de Saúde,** conforme a composição prevista na Lei nº 367, de 31 de maio de 2022 para o biênio 2021/2023, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE:

MARCELLA BARROS OLIVEIRA (Rep Gov. - Sec. Saúde) - Titular

JOSÉ HENRIQUE DE PAULA FARIAS (Rep Gov. - Sec. Saúde) - Suplente

CASSIA PATRÍCIA VIEIRA (Rep. Prestador de serviços Sec. Saúde) -Titular (**VICE-SECRETÁRIA**)

CAROLINE MACÊDO AMPARO ACCIOLY (Rep. Prestador de serviços Sec. Saúde) - Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

NADJA SANTOS DA SILVA (Rep. Trab. Saúde) Titular (**SECRETÁRIA**)

ANALINE RODRIGUES CALHEIROS (Rep. Trab. Saúde) - Suplente

MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS (Rep. Trab. Saúde) - Titular

EDJANE AMÂNCIO DA SILVA ARAÚJO (Rep. Trab. Saúde) - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ERONILDA VICENTE DA SILVA (Rep. Igreja Católica) – Titular

CICERO JOSÉ PEREIRA (Rep. da Igreja Evangélica Assembleia de Deus) – Suplente

MARIA ZENEIDE DOS SANTOS SOUZA (Rep. do Instituto Amigo Leal) – Titular

RAIMUNDO EUSÉBIO DA SILVA (Rep. do Instituto Arlindo Eusébio) - Suplente

JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA (Rep. Ass. dos Moradores do Conj. Antônio R. Calheiros) – Titular (**PRESIDENTE**)

JOSÉ CICERO MONTENEGRO (Rep. Ass. dos Moradores do Conj. Antônio Rodrigues Calheiros) – Suplente

ANTÔNIO CÍCERO DO NASCIMENTO (Rep. Sind. Trab. Rurais de Messias) – Titular (**VICE – PRESIDENTE) -**

MANOEL ALVES DA SILVA (Rep. Sind. Trab. Rurais de Messias) – Suplente Rurais de Messias) – Suplente

Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2022.

MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA
Prefeito

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D6E90D3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, informa que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/ALAGOAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, COMPONENTES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, SOB DEMANDA, DE FORMA A POSSIBILITAR A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENCIADOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 21/11/2022, Edição nº 1925, Página 42 e no Diário Oficial da União – D.O.U, no dia 21/11/2022, Edição nº 2018, Página 205, conforme processo administrativo 1000102500032022.

Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 23 de novembro de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6FC00617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000081700032022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, em conformidade com o Edital, tendo como vencedoras as empresas:
Empresa: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA. CNPJ: 38.014.290/0001-03. VALOR TOTAL: R$ R$ 26.955,95 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Empresa: DENTAL MARIA-ME. CNPJ: 09.222.369/0001-13. VALOR TOTAL: R$ R$ 16.295,31 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
Empresa: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ: 05.980.425/0001-28 VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).
Empresa: APOGEU CENTER. CNPJ: 02.911.193/0001-68. VALOR TOTAL: R$ R$ 5.644,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Global Homologado de R$ 51.045,76 (Cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Novo Lino/AL, 22 de novembro de 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:090A66DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Olivença/AL, instituída pela Portaria nº 212/2022, torna público o resultado da Habilitação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, cujo objeto é a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Olivença, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, de acordo com as condições estabelecidas no Plano de trabalho e demais anexo do presente Edital.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão em 16 de novembro de 2022, e depois de concluída a análise pela Comissão Especial de Chamamento Público deste Município, estamos divulgando que a empresa: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, restou habilitada por atender as exigências do Edital.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Olivença/AL, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAÚJO

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:6F6A4016

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

A Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Olivença/AL, instituída pela Portaria nº 212/2022, torna público o resultado da Habilitação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, cujo objeto é a Chamada Pública para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a manutenção das atividades do Projeto "Apoio Social", de acordo com as condições estabelecidas no Plano de trabalho e demais anexo do presente Edital.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão em 16 de novembro de 2022, e depois de concluída a análise pela Comissão Especial de Chamamento Público deste Município, estamos divulgando que a empresa: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, restou habilitada por atender as exigências do Edital.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Olivença/AL, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAÚJO

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:61DD69D3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

A Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Olivença/AL, instituída pela Portaria nº 212/2022, torna público o resultado da Habilitação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022, cujo objeto é a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Olivença, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO ADMINISTRAÇÃO PARCEIRA, de acordo com as condições estabelecidas no Plano de trabalho e demais anexo do presente Edital.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão em 16 de novembro de 2022, e depois de concluída a análise pela Comissão Especial de Chamamento Público deste Município, estamos divulgando que a empresa: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, restou habilitada por atender as exigências do Edital.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Olivença/AL, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAÚJO

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:AE43E634

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022

OBJETO Locação de Imóvel com fins não residenciais no município de Ouro Branco/AL destinado ao funcionamento da Garagem Municipal. CONTRATADA: ANTÔNIO MARINHO CORDEIRO, inscrito no CPF de nº 284.588.694-20, representada neste ato pelo Sr. Juraci Marinho Cordeiro, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 879.476.5047-97 e RG nº 3933523/SSP/PE, residente e domiciliado, em custódia-PE, VALOR R$ 21.600,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A5F725DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palestina, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2022, bem como define os pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia do Evangélico que estava previsto para o dia 30 de novembro, conforme previsão do art. 1º, inciso XXV, do Decreto Municipal nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, **para o dia 28 de novembro de 2022.**
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e três (23) dias, do mês de novembro de 2022.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e três (23) dias, do mês de novembro de 2022.

EDVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8E8416A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, como segue:
1 – HABILITAÇÃO da licitante UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

1 – INABILITAÇÃO da licitante PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES –LTDA ME, CNPJ Nº 07.285.314/0001-27, pelo não atendimento ao disposto na cláusula 6.2.2.6. "Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante" do instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:BE53855E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Município de Pão de Açúcar/AL, através da Comissão de Seleção, torna público e a todos os interessados que estará realizando o Chamamento Público sob nº 03/2022: OBJETO: Chamamento público para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com o município de pão de açúcar, através da secretaria municipal de saúde, com intuito de prestar apoio, suporte e gestão de programas municipais na área respectiva: data: 26/12/2022 as 13:00h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: https://www.paodeacucar.al.gov.br/licitacoes.

EVERALDO PRUDENTE SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:80EC110C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 637, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício Financeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022.

Art. 2º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte inteiros percentuais) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Pão de Açúcar/AL, 22 de novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:19DF9F25

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera as alíquotas do custo suplementar devidas pelos órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar	
	Quadro Geral	Magistério
2022	9,51%	18,29%
2023	9,79%	18,84%
2024	10,08%	19,40%

2025	10,38%	19,97%
2026	10,69%	20,56%
2027	11,01%	21,18%
2028	11,33%	21,80%
2029	11,67%	22,45%
2030	12,02%	23,12%
2031	12,38%	23,81%
2032	12,74%	24,51%
2033	13,12%	25,24%
2034	13,51%	25,99%
2035	13,91%	26,76%
2036	14,33%	27,56%
2037	14,75%	28,38%
2038	15,19%	29,22%
2039	15,64%	30,09%
2040	16,10%	30,98%
2041	16,58%	31,90%
2042	17,08%	32,85%
2043	17,58%	33,82%
2044	18,11%	34,83%
2045	18,64%	35,86%
2046	19,20%	36,93%
2047	19,77%	38,02%
2048	20,35%	39,15%
2049	20,96%	40,32%
2050	21,58%	41,51%
2051	22,22%	42,75%
2052	22,88%	44,02%
2053	23,56%	45,32%
2054	24,26%	46,67%
2055	24,98%	48,06%

Art. 2° A alíquota normal de contribuição do Município, administração direta e indireta, será de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 22 de novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:64E4F2C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a copa do mundo FIFA 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO ser a Copa de Mundo de Futebol uma tradição de relevância importância entre o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população dos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, da seguinte:

I – no dia 24 de novembro de 2022 (quinta feira): das 07:00 às 13:00 horas
II – no dia 28 de novembro de 2022 (segunda feira): das 07:00 às 12:00 horas;
III – no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta feira): das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2° Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não haja prejuízo o atendimento ao público assistido.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 22 de novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:026FE352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO requerimento assinado pelo servidor, solicitando exoneração do cargo de Contador (Processo nº 1104003/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO MAIA BARRETO**, Matrícula 401342745, CPF 090.615.594-05, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola – 40H, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 04 de Novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:BE6FB08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALÉXIA DO NASCIMENTO SANTOS QUIRINO**, inscrito(a) no CPF nº 121.721.874-29, para o cargo de

provimento em comissão de **COORDENADORA DE ARQUITETURA (CC-3),** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 04 de Novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:0BDBD596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDVÂNIO BARBOSA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 923.384.614-87, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (CC-5),** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, A PORTARIA n° 166/2021, e as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 04 de Novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:DED96043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR**, o (a) Sr. (a) **THALYTA SUZANNY COSTA OMENA DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF nº 090.152.124-81, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE UBS (CC-5) – UNIDADE 01**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 18 de Novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:1B7113B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR**, o (a) Sr. (a) **CLECIA SANTANA ALVES**, inscrito (a) no CPF nº 102.793.374-26, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE I (CC-6),** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher, Idoso, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 22 de Novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:D21BF4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2022-SMECETUR

Fixa normas para o processo de construção/reelaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar no âmbito das Unidades Municipais de Ensino do Sistema Municipal de Ensino do Município de Pão de Açúcar/Alagoas.

A SECRETÁRIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que trata em seu artigo 205 sobre a educação, como um direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 que em seu artigo 2º ressalta que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de normatizar os documentos para promover a participação de todos os segmentos da comunidade educativa na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
CONSIDERANDO ainda a Leis:
Lei Municipal 357/2010(Sistema Municipal de Ensino);
Lei Municipal 358/2010 (Conselho Municipal de Educação);
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Lei nº 10.098/2000 (Promoção da acessibilidade);
Lei Federal n° 13.005/2014(Plano Nacional de Educação);
Lei Municipal nº 447/2015 (Plano Municipal de Educação);
CONSIDERANDO ainda os Decretos
Decreto nº 3.956/2001 – (Convenção da Guatemala - eliminação de todas as formas de discriminação);
CONSIDERANDO ainda as Resoluções:
Resolução CMEPA/AL nº O2/2021 (Normas para Credenciamento, Autorização e Renovação das Instituições Municipais);

Resolução CMEPA/AL nº 01/2022 (Concessão de Reconhecimento das Unidades de Ensino de 6º ao 9º ano);
Resolução CMEPA/AL nº 03/2022(Homologação do Referencial Curricular do Município);
Resolução CMEPA/AL 01/2017(Estabelece novas diretrizes para a Sistemática de Avaliação de Aprendizagem);
Resolução CEE/AL nº 08/2007 (Ensino Fundamental de 9 anos no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas);
Resolução CNE 5/2009 (Diretrizes Curriculares da Educação Infantil);
Resolução CNE 7/2010 (Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos);
Resolução CNE 8/2012 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica);
Resolução CEE/AL nº 50/2017 (Regularização da EJA);
Resolução CNE/CP nº 2/2017 (Base Nacional Comum Curricular);
CONSIDERANDO ainda os Pareceres:
Parecer CMEPA/AL 01/2017(Estabelece novas diretrizes para a Sistemática de Avaliação de Aprendizagem);
Parecer CMEPA/AL 01/2022 (Aprovação do Calendário Escolar 2022);
Parecer CMEPA/AL 03/2022 (Reconhecimento das Unidades Municipais de Ensino);
CONSIDERANDO ainda as Portarias:
Portaria MEC nº 1.432/2018, (elaboração dos itinerários formativos);
Portaria SMECETUR nº 05/2022(diretrizes pedagógicas operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo de 2022);
Portaria SMECETUR nº05/2019(normatiza a jornada de trabalho dos servidores do Magistério Público Municipal de Pão de Açúcar);
Portaria SMECETUR nº 07/2019 (normatiza o Conselho de Classe).

RESOLVE:

Art. 1º As instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino têm a incumbência de elaborar seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Escolares;

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico é um instrumento da gestão que expressa a proposta educativa da instituição, define o rumo, a intenção e os processos que serão utilizados para cumprir as metas e objetivos estabelecidos**,** anualmente revisado e deve ser compreendido como:

I - Documento que tem obrigatoriedade prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) com a possibilidade de que todos os membros envolvidos na comunidade escolar tenham acesso ao Projeto, podendo, dele, participar e nele interferir sempre que necessário, a fim de que seja fruto de uma construção coletiva e democrática;
II - Documento que define diretrizes, metas e métodos para que a instituição de ensino consiga atingir os objetivos a que se propõe e que precisa expressar claramente a síntese das exigências sociais e legais da instituição e os indicadores e expectativas de toda a comunidade escolar;
III - Que precisa demonstrar a cultura da Instituição de Ensino, constar os valores da instituição, sua situação presente e caminhos para melhorar os pontos negativos, e funciona como um guia para as ações a serem desenvolvidas na escola;
IV - Projeto, ao referir-se a um documento escrito que registra, de maneira formal, objetivos, estratégias e métodos para a realização de determinadas ações. Sendo assim, escolas, creches, prefeituras e secretarias de educação devem estabelecer essas metas e propor meios de transformá-las em realidade, com o envolvimento de toda a comunidade escolar;
V - Político, refere-se à função social da escola e a inserir em um processo democrático e de interações sociais. A escola também é uma instituição política, e seu ensino precisa ter essa característica como norte para formar cidadãos preocupados e responsáveis em relação ao mundo em que vivem;
VI - Pedagógico, os seus objetivos, métodos, técnicas e estratégias devem ser voltados ao processo de ensino e de aprendizagem, decorrente do contato constante e cotidiano com os estudantes da instituição.

Art. 3º O Regimento Escolar é um documento normativo detalhado como um conjunto de normas que define a organização e o funcionamento, com base no cumprimento da legislação vigente a ser elaborado e revisado, sempre que necessário, pela Instituição de Ensino e deve ser compreendido como:

I - Documento que tem referência na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que prevê que o Regimento Escolar deve disciplinar os seguintes assuntos: a quem cabe elaborar e executar a Proposta Pedagógica e considerando a normatização do sistema de ensino;
Para a elaboração do regimento escolar devem ser observadas as normas sobre elaboração e redação de atos normativos.
II - Documento legal, de caráter obrigatório, elaborado pela instituição escolar que fixa a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da escola que regula as suas relações com o público interno e externo;
III - Incorporando no processo de sua elaboração os aspectos legais pertinentes e as inovações propostas para o sistema de ensino, assim como as decisões exclusivas da escola no que concerne a sua estrutura e funcionamento.

Art. 4º Processo de articulação para construção/reelaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino, que atenderá as necessidades comuns, no funcionamento dos setores administrativos e pedagógicos, tendo como referência:

I - As orientações curriculares pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II - As orientações do Referencial Curricular do Município, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, documento normativo do Sistema Municipal de Ensino de Pão de Açúcar/Al;
III – As orientações da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino de Pão de Açúcar/AL.

Art. 5º Reconhecer que a construção ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico, documento essencial para o funcionamento da instituição de ensino, que deve estar pautado nas orientações da legislação nacional, especialmente nas Diretrizes Curriculares Nacionais, e da legislação municipal conforme a Resolução CMEPA/AL nº 04/2022, contendo no mínimo os seguintes elementos constitutivos:

I - Diagnóstico da comunidade local em que a escola se inserirá;
II - Fundamentação teórico-filosófica e metodológica da Proposta Pedagógica;
III - Objetivos e fins da Instituição;
IV - Descrição da organização curricular: componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular do Município de Pão de Açúcar- Alagoas -Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades, áreas do conhecimento ou disciplinas, cargas horárias, opções metodológicas e organizacionais, distribuição dos componentes curriculares, formas de integração, atividades e projetos, etc;
V - Descrição do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e do desenvolvimento dos alunos (sistemática de aprendizagem, especificando o sistema de avaliação, a escolarização, etc...);
VI- Órgãos Colegiados: Conselhos Escolares (obrigatórios para a rede pública), Conselho de Classe (obrigatório para todo o Sistema Municipal de Ensino) e outros se houver;
VII - Requisitos de acesso e de promoção dos alunos;
VIII - Gestão escolar: relação escola x comunidade, órgãos representativos (do segmento dos pais, do corpo docente e administrativo, da comunidade, etc.), liberdade de organização estudantil por meio de grêmios, bem como a presença desses segmentos nos órgãos colegiados, instâncias de decisão e suas atribuições, direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.

Art. 6º Construir ou reelaborar o Projeto Político Pedagógico considerando principalmente a seguinte estrutura básica:

1 - Identificação da Instituição;
2 - Sumário;

3 - Introdução;
4 - Justificativa;
5 - Marcos de Referência (com desdobramentos)
5.1 - Marco Situacional;
5.2 - Contextualização Histórica e Caracterização Escolar;
5.3 - Instalações Físicas e Recursos Materiais,
5.4 - Equipe Técnico-administrativa e Pedagógica;
6 - Organograma;
6.1 - Especificação das Funcionalidades da Estrutura Organizacional;
7 - Calendário Escolar;
8 - Articulação com a comunidade;
9 - Financiamento/Programas
10 - Organização de Ensino e seus objetivos.
11 - Diagnóstico de indicadores educacionais;
12 - Missão, Visão, Princípios e Objetivos;
13 - Gestão Democrática
14 - Marco Teórico e Conceitual
14.1 - Fundamentação Proposta Pedagógica e bases Legais;
15 - Inclusão Educacional e Educação Especial;
15.1 - Sala de Atendimento Educacional Especializado- AEE;
16 - Marco Operacional;
17 - Currículo;
18 - Avaliação;
19 - Planejamento de Ensino;
20 - Conselho de Classe;
21 - Prática Pedagógica;
22 - Ambiente Educativo;
22.1 - Gestão Pedagógica;
22.2 - Gestão de Resultados Educacionais;
22.3 - Gestão Participativa;
22.4 - Gestão de Serviços e Recursos;
23 - Pano de Ação;
24 - Considerações finais;
25 - Referências Bibliográficas;
26 - Assinaturas dos membros do Conselho Escolar (para a rede pública).

Art. 7º Reconhecer que a construção ou reelaboração do Regimento Escolar, documento norteador essencial para o funcionamento da instituição de ensino, conforme a Resolução CMEPA/AL nº 04/2022, requer que sua elaboração esteja pautada nas orientações da legislação nacional, municipal e especialmente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais contendo a seguinte estrutura básica:

I - INTRODUÇÃO
II - TÍTULO I – Disposições preliminares:
III - CAPÍTULO I – Identificação, Institucionalização legal, localização e mantenedora;
IV- CAPÍTULO II – Das finalidades e dos objetivos:
V - TÍTULO II – Organização, estrutura e funcionamento;
VI -CAPÍTULO I – Da estrutura e organização escolar:
a. Seção I – Da equipe gestora; (Subseção I – Gestor Geral e do Gestor Adjunto; Subseção II – Da equipe pedagógica; Subseção III – Do Conselho de Classe);
b. Seção II – Da equipe docente;
c. Seção III – Do Secretário Escolar;
d. Seção IV – Dos Setores de Apoio Técnico-administrativo;
e. Seção V – Dos Serviços Gerais (Vigia e agentes de limpeza);
f. Seção VI – Dos Serviços de Merenda Escolar;
g. Seção VII – Das instâncias colegiadas de representação da comunidade escolar; (Subseção I – Do Conselho Escolar; Subseção II – Da Associação de Pais, Mestres e Funcionários; Subseção III – Do grêmio estudantil);
VII - CAPÍTULO II – Da organização didático-pedagógica:
a. Seção I – Das etapas e das modalidades de ensino da Educação Básica;
b. Seção II – Dos fins e dos objetivos da Educação Básica, Educação Especial;
c. Seção III – Da organização curricular, estrutura e funcionamento;
d. Seção IV – Da matrícula e renovação;
e. Seção V – Da matrícula por transferência;
f. Seção VI – Da matrícula e cancelamento;
g. Seção VII – Do aproveitamento de estudos;(Subseção I – Da classificação; Subseção II – Da reclassificação; Subseção III – Da adaptação curricular; Subseção IV – Da regularização de vida escolar; Subseção V - Progressão Parcial; Subseção VI- Aceleração de Estudos);
h. Seção VIII – Da frequência;
i. Seção IX – Da avaliação da aprendizagem, da recuperação de estudos e da promoção;
j. Seção X – Do Convívio Escolar;
k. Seção XI – Do Calendário Escolar;
l. Seção XII – Dos registros e dos arquivos escolares;
m. Seção XIII – Da eliminação de documentos escolar;
n. Seção XIV – Da avaliação institucional;
o. Seção XV – Dos espaços pedagógicos;
VIII - TÍTULO III – Direitos, deveres e proibições da comunidade escolar:
IX - CAPÍTULO I – Da equipe gestora e docente:
a. Seção I – Dos direitos;
b. Seção II – Dos deveres;
X - CAPÍTULO II – Dos funcionários:
1. Seção I – Dos direitos;
2. Seção II –Dos deveres;
XI - CAPÍTULO III – Dos estudantes:
a. Seção I – Dos direitos;
b. Seção II – Dos deveres;
c. Seção III –Das proibições;
d. Seção IV –Das ações pedagógicas, educativas e disciplinares aplicadas aos
estudantes;
XII - CAPÍTULO IV – Dos direitos, dos deveres e das proibições dos Pais ou Responsáveis:
a. Seção I – Dos direitos;
b. Seção II – Dos deveres;
c. Seção III – Das proibições e condutas cabíveis e punitivas ao Corpo Docente Administrativo;
d. Seção IV - Das condutas cabíveis e punitivas ao Corpo Discente;
IX - TÍTULO IV – Disposições gerais transitórias e finais;

Art. 8º Enviar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar para a Equipe da SMECETUR para a análise;

Art.9º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar serão aprovados em assembleia pela comunidade escolar ou pelo Conselho Escolar, após análise realizada pela Equipe da SMECETUR será enviado para o Conselho Municipal de Educação para homologação;

Art.10º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar são documentos que legitimam o funcionamento das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Pão de Açúcar/AL, portanto, devem estar disponibilizados em meio de acesso público para que todos que compõem a equipe gestora atual e futuras, bem como a comunidade escolar, possam ter acesso a qualquer tempo.

Art.11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Pão de Açúcar/AL 11 de outubro de 2022.

ADRIANA SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:34B7BA42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2022 – GAB. PREFEITO

Dispõe sobre o funcionamento dos prédiospúblicos durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos prédios públicos municipais, durante os jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, da Seleção Brasileira de Futebol, dar-se-á excepcionalmente da seguinte forma:
I- Dia 24 de Novembro de 2022 (quinta-feira): das 08h00 às 15h00
II- Dia 28 de Novembro de 2022 (segunda-feira): das 08h00 às 12h00
III- Dia 02 de Dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08h00 às 15h00.
Parágrafo Único. Os expedientes nos prédios públicos que possuam funcionamento após os jogos, terão início 30 (trinta) minutos após o término da partida.

Art. 2º. Em caso de avanço para a fase eliminatória da Seleção Brasileira de Futebol, a Administração Pública, observada as datas e horários dos jogos, definirá o horário de funcionamento dos prédios públicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pariconha/AL, 23 de Novembro de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F8E8D9DC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 24 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PARICONHA – AL** no uso das atribuições legais que lhe conferidas por lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar a consignação em folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL incluindo suas Autarquias, Empresas e Fundações Públicas,

DECRETA:

Art.1. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legalou autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Art.2. Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos emfavor do consignatário;

III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:

a) Contribuição para a seguridade e previdência social;
b) Imposto de renda retido na fonte;
c) Contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 8º, inciso IV da CF/88;
d) Pensão de alimentos decretada em sentença judicial;
e) Reposição ou indenização ao MUNICÍPIO;

IV – Consignação Facultativa: descontos incidente sobre a remuneração doservidor ao seu critério, tais como:
a) Contribiução em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b) Contribuição emfavor da cooperativa e/ou associações;
c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros, sistema de assistência família, planos de auxílio-funeral, previdência privada e previdência complementar fechada;
d) Prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;
e) Amortização de débitos, financiamento e empréstimo pessoais, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito, cartões de benefícios e compras de uso exclusivo no comércio local;

§ 1º - As consignações faculttivas poderão ser firmadas eletronicamente pelo servidor, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos ou validados pelo reguladores do mercado, onde poderão também se efetivar por mecanismo eletrônicos de telecomunicação com gravações e outros desenvolvidos pelasinstituições consignatárias que garantam a segurança da operação realizada pelo sevidor.

Art. 3. A habilitação e o credenciamento das consignatárias serão feitos naSecretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Cada consignatária terá um código de processamento.

Art. 4. Poderão ser consignatários, para fins deste Decreto:

I – As associações de classe sem fins lucrativos, constituídasde acordo com a legislação aplicável;

II – Sindicatos;

III – Bancos Públicos, Bancos Privados, Financeiras e Seguradoras, Fundo de Investimento, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Pensão, Fundos de Investimento Imobiliário e Cooperativas de Crédito;

IV – As associações semfinslucrativos, grêmios, caixas beneficentes, clubes, previdência privada, previdência complementar fechada, sistema de assistência familiar, planos de auxílio-funeral e entidades de caráterrecreativo ou cultural;

V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

VI – Cartões de crédito;

VII – Empresa de cartões de benefícios e compras de uso exclusivo no comércio local.

Art. 5. As entidades aludidas no dispositivo acima deverão comprovar quando solicitado, os seguintes requisitos:

I – Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em RepartiçãoCompetente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como a ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;

Art. 6. A margem consignável ficará compreendida a forma abaixo relacionada, respeitando o salário bruto:

a) 35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos;
b) 30% (trinta por cento) para descontos de valores referentes às despesas realizadas nacompra de bens, produtos e serviços, por meio

próprio de pagamento, sejam físicos ou digitais, realizados exclusivamente no comércio local;
c) 5% (cinco porcento) para demais descontos através de associações, grêmios, caixas beneficientes, seguradoras, cooperativas, sindicatos, previdência privada, previdência complementar fechada, cartões de crédito, planos de auxílio-funeral, sistema de assistência famíliar, cubes, entidades de caráter recreativo ou cultural.
§ único. Para fim específico de descontos emfavor das consignatárias elencadas no Art. 4º, inciso VII deste decreto, poderão ser utilizados os saldos disponíveis previstos no art. 6, alínea "a", "b" e "c", desde que haja disponibilidade de margem.

Art. 7. Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I – Amortização de débitos, financimanentos e empréstimos pessoais, inclusive realizados por intermédio de cartão de cartão de crédito, cartões de benefícios e compras de uso exclusivo no comércio local;

II – Contribuição para a associação de classe dos servidores;

III – Contribuição a favor decooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de16 de dezembro de 1971;

IV – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;

V – Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidades financeiras;

VI – Contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros, previdência privada e previdência complementarfechada.

Art. 8. O recolhimento das consignações em folhha de pagamento devido a cada entidade consignatária será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Secretaria Municipal

Art. 9. A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidade aos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundação por dívidasou compromissos de natureza pecuniária assumida pelos servidores públicos, estes beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.

Art. 10. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I – Mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas no Art. 2º do presente Decreto.

II – Mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas no Art. 2° do presente Decreto.

Art. 11. Se a folha de pagamento do mês em que for formalizado o pedido de cancelamento conforme art. 10°, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 12. A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão ou secretaria o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito,

II - Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;

III - Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.

Art. 13. O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 14. Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartões de crédito, cartões de benefícios e compras de uso exclusivo no comércio local, as consignações já registradas junto ao MUNICIPIO DE PARICONHA – AL serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total das referidas consignações.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 16. Compete ao Secretário Municipal de Administração autorizar, credenciar e revalidar entidades consignatárias, bem como exclui-las da respectiva condição após a instauração do competente processo administrativo no âmbito da Municipalidade observando o disposto no Art. 5°, LV da Constituição Federal, além da aplicação das sanções previstas neste Decreto e, decidir os casos omissos. A exclusão de qualquer consignação, somente será realizada pela Administração observando o disposto Art. 10 do presente Decreto.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sobrepondo todo e qualquer decreto anterior a essa data. Dessa forma ficam revogados os decretos e disposições em contrário.

Pariconha – AL, 22 de novembro de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:622CF97E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - GÁS E ÁGUA (SMAF)

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de gás e vasilhame para atender as necessidades da secretária municipal de administração e finanças, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.10.0028/2022.

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para fornecimento de água mineral e garrafão vazio para atender as necessidades da secretária municipal de administração e finanças do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.26.0050/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:EB1CD020

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - GÁS E ÁGUA (SEMAS)

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de gás de cozinha e vasilhame para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.04.0010/2022.

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para fornecimento de água mineral e garrafão vazio para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.04.0011/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:B37371AA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - GÁS E ÁGUA (SEMED)

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da secretária municipal de educação, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.17.0004/2022.

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para fornecimento de água mineral e garrafão vazio para atender as necessidades da secretária municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.17.0003/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:2BC80867

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2022, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza hospitalar, em favor da empresa: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.003.125/0001-03**,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo um valor de R$ 11.789,25 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:9BDCE07B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 038/2022, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de equipamentos e acessórios musicais – REMANESCENTE, em favor das empresa: **JOABE MARTINSON - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.570/0001-07**,** vencedora dos lotes 01, 04, 06, 08, 09, 10, 28 e 32, perfazendo um valor de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), e a empresa **OLIVEIRA G9 – ME,** inscrito no CNPJ sob nº 14.666.012/0001-64, vencedora do dos lotes 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, perfazendo um valor total de R$ 427.815,05 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos)

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:568586DD

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.003.125/0001-03– Objeto: SRP para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, perfazendo o valor total de R$ 11.789,25 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 23 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B896FE21

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.570/0001-07 – Objeto: SRP para aquisição de Equipamentos e acessórios musicais - REMANESCENTE, perfazendo o valor total de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **OLIVEIRA G9 - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.666.012/0001-64– Objeto: SRP para aquisição de Equipamentos e acessórios musicais - REMANESCENTE, perfazendo o valor total de R$ 427.815,05 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 23 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:EF664FF7

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da prefeitura e todas as secretarias municipal.
Data da Abertura 09 de dezembro de 2022, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 24/11/2022 às 10h até as 09h00 do dia 09 de dezembro de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília.
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 23 de novembro de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:CF1539C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 0725-0017/2022
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 06/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de **CHAMADA PÚBLICA nº 06/2022** cujo OBJETO é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das instituições educacionais atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, publicada no respectivo Diário Oficial do dia 22 de novembro de 2022.
Onde se lê: **08 DE DEZEMBRO DE 2022** leia-se **12 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Pilar/AL, 23 de novembro de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:53E0E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **33.1/2022**. Objeto: **O OBJETO DA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SISTEMAS DE PAINÉIS DIGITAIS DE LED INTERNO E EXTERNO. PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR.** Data: **09/12/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 23 de novembro de 2022.

SERGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:39C91BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2022-GP

"Estabelece diretrizes para a renovação de matrícula e matrícula de estudantes novatos na Rede Municipal de Educação de Piranhas/AL para o ano letivo de 2023 da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental Regular e EJA e dá outras providências".

O Secretário Municipal da Educação do município de Piranhas/AL, no uso das suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
b) O disposto nos artigos 2º, 4º, 10 e 39 a 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 12.796 de 04 de abril de 2013;
c) O disposto nos artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
d) O disposto na Lei nº 7.788 de 22 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de histórico médico escolar nas escolas das Redes Pública e Particular do Estado de Alagoas);
e) As Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, nº 03/2002, nº 08/2007, nº 82/2010 e n° 050/2018 do Conselho Estadual de Educação/AL;
f) A Resolução CEB/CNE Nº 6/2012 e Nº 2/2021;

g) O direito do cidadão ao acesso à educação básica;
h) O atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho;
i) A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar na Rede Municipal de Ensino;
j) A necessidade de orientação para a organização do processo de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino;
k) O objetivo de dar publicidade, transparência e lisura ao processo de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino;

Resolve:

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 1º - Estabelecer o período de 05 a 20 de dezembro de 2022 para renovação de matrícula exclusivamente presencial de estudantes em continuidade de estudos na Rede Municipal de Educação de Piranhas;
§ 1º. As unidades escolares estarão abertas para realização de renovação de matrículas no seu horário de funcionamento;
§ 2º. A renovação de matrícula será condicionadaa assinatura de requerimento pelo pai/mãe ou responsável do estudante menor de idade ou quando maior de idade da sua assinatura no termo de requerimento;
§ 3º. Estudantes que estão em débito de documentos escolares, deverão ter sua renovação de matrícula condicionada a resolução da pendência apresentada no momento da efetivação da matrícula;

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS NA REDE

Art. 2º- Determinar o período de 21 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 para a efetivação de matrícula de estudantes novatos na Rede Municipal de Educação de Piranhas;
§ 1º. A efetivação de matrícula de novos estudantes na rede estará condicionada a apresentação presencialmente dos documentos abaixo descritos, bem como a assinatura do requerimento pelo pai/mãe ou responsável pelo menor, ou da sua própria assinatura no termo de requerimento, quando maior de idade.
§ 2º. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar:
a) Certidão de Nascimento/Casamento ou RG (original e cópia);
b) CPF do aluno (original e cópia); Histórico Escolar (original) ou Declaração de Conclusão /Transferência (original) da última Unidade de Ensino em que estudou emitida num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
c) Original e cópia do RG e CPF do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos;
d) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
e) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
f) 03 fotos 3x4;
g) Cartão de vacinação atualizado, para os alunos da Creche, Educação Infantil e 1º ao 5º ano;
h) Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes até o 5º ano do Ensino Fundamental;
i) Cartão do Programa Auxílio Brasil (original e cópia), caso o estudante seja beneficiário;
j) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (original e cópia);
k) Histórico Médico Escolar original;
l) Termo de autorização do uso da imagem assinado pelos pais/responsáveis (para estudante menor de 18 anos).

Art. 3º - Para atendimento à Creche e Pré-escola, as matrículas obedecerão às seguintes normativas:
I - Creche –destinada a bebês e a crianças bem pequenas com idade a partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos.
II – Pré-escola:
a) Crianças pequenas de 04 (quatro) anos –obrigatoriedade da matrícula de alunos com 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.
b)Crianças pequenas de 05 (cinco) anos -obrigatoriedade da matrícula de alunos com 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.
III – 1º Ano do Ensino Fundamental – obrigatoriedade da matrícula de alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.

§ 1º. A obrigatoriedade da matrícula para os alunos que se encontram nas condições determinadas pelos incisos II e III do artigo 4º, da Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2013 que alterou a Lei Nº 9.394/96.

Art. 4º - As matrículas do Ensino Fundamental e EJA obedecerão aos seguintes critérios:
I - Para a matrícula da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida: 15 anos completos no ato da matrícula. (Resolução nº 50/2018 – CEE/AL);
II - A matrícula poderá ocorrer também, independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade de Ensino que defina o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita sua inscrição no ano/período adequado, conforme o artigo 24 da LDBN 9.394/96.

Art. 5º -Em casos de turmas reduzidas ou em condições específicas de atendimento, será permitida, excepcionalmente, a organização de classes mistas na Educação Infantil.

Art. 6º - Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material.

Art. 7º - A quantidade de vagas serão ofertadas conforme a capacidade física das Unidades de Ensino.

Art. 8º - Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal da Educação de Piranhas.

Art. 9º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Piranhas/AL, 22 de novembro de 2022.

PABLO FABRICIO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:A8385742

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Decreta alteração no expediente e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos horários e datas que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, a alteração nos horários de funcionamento das repartições públicas municipais e ponto facultativo no dia que menciona:
24 de novembro – Quinta-feira – Expediente das 07:30 às 11:30hs;
28 de novembro – Segunda-Feira – Ponto Facultativo;
III. 02 de dezembro – Sexta-feira – Expediente das 07:30 às 11:30hs;

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:554189A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de material permanente (Longarina 3 lugares, Poltrona Presidente, Cadeira Presidente, Cadeira Diretor) em parcela única para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Porto Real do Colégio,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **VITÓRIO MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no **CNPJ/MF N° 07.068.022.022/0001-32**, estabelecida na Rua Monsenhor Macedo, 306, Centro, CEP 57.300-370, Arapiraca, Estado de Alagoas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 014/2022, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Porto Real do Colégio (AL), 08 de novembro de 2022

LUCIANA FARIAS DE LIMA
Diretor(a) Administrativo(a)

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Legislativa de Porto Real do Colégio - AL e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, **O CONTRATO Nº 014/2022** processo licitatório em referência, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme demonstram nos autos do processo administrativo e cópias extraídas daqueles jornais oficiais supracitados, aqui anexados.

O referido é verdade dou FÉ:

_____
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA **CÂMARA LEIGSLATIVA DE Porto Real do Colégio (AL)** EM: ___/_____/2022.

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:8F223254

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS TIPO VAM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO.**Data/Hora: 14 de Dezembro de 2022, as 09:00hrs. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Na plataforma do Pregão Eletrônico site: www.licitanet.com.br, Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de novembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:DB30C04D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES. D**ata/Hora: 12 de Dezembro de 2022, as 10:00hrs. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Na plataforma do Pregão Eletrônico site: www.licitanet.com.br, Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de Novembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:2E1A7521

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 147/2022

Processo nº 07290009/2022; Ata de Registro nº 147/2022; Pregão Eletrônico nº 50/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: CPX DISTRIBUIDORA S/A; CNPJ: 10.158.356/0001-01; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR para a frota de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2E5C3A84

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL estará recebendo cotações de preços para a Registro de Preços pra futura e eventual aquisição de KITS ESCOLARES, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 29/11/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:224BFA78

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 29/11/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F557238B

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.967.465/0001-72, estabelecida na **Rodovia BR 316**, 1996, Bairro Vila Olímpica, CEP 65.300-970, Santa Inês/MA.

Objeto do Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e ata de registro de preços **nº 094/2022. Pregão Eletrônico nº 31/2022.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento para a Secretaria de Educação do pedido de nº 015237/2022, os itens foram solicitados em 24/08/2022, do presente ano, onde até o presente não se obteve retorno por parte da empresa, a solicitação foi feita por meio de endereço eletrônico

Contratante : O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto desta licitação é de Fornecer adequadamente os veículos à Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 60 (sessenta) dias corridos após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.967.465/0001-72, estabelecida na **Rodovia BR 316**, 1996, Bairro Vila Olímpica, CEP 65.300-970, Santa Inês/MA.

Tendo apenas um prazo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°8666 de 1993, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 23 de novembro de 2022.

JOSIMÁRIO BARROS DA S. LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:B56E87AA

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.180.210/0001-37, estabelecida na **Rua das Figueiras**, L.07. Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras), CEP 71.906-750, Brasília/DF.

Objeto do Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e ata de registro de preços **nº 093/2022. Pregão Eletrônico nº 31/2022.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento para a Secretaria de Educação do pedido de nº 015236/2022, os itens foram solicitados em 24/08/2022, do presente ano, onde até o presente não se obteve retorno por parte da empresa, a solicitação foi feita por meio de endereço eletrônico

Contratante : O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto desta licitação é de Fornecer adequadamente os veículos à Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 60 (sessenta) dias corridos após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no

CNPJ sob o n° 19.180.210/0001-37, estabelecida na **Rua das Figueiras**, L.07. Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras), CEP 71.906-750, Brasília/DF.

Tendo apenas um prazo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°8666 de 1993, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 23 de novembro de 2022.

JOSIMÁRIO BARROS DA S. LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:5DDC8363

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – 001 E N° 029/2022 – 002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. OBJETO: Contratação de Seguro de Ônibus.
Fica CANCELADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – 001 E N° 029/2022 – 002, que tem como fornecedora registrada as empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 e **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com fundamento nos termos do art. 21, inciso I do Decreto Municipal n° 010/2021. CELEBRAÇÃO: 22/11/2022. A íntegra do cancelamento das atas de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL 23 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E79BA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 079/2022 - IL
Inexigibilidade n° 08290042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA EPP, CNPJ sob nº 26.623.846/0001-71. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos para consultoria e assessoria especializada em contabilidade, orçamento, patrimônio, finanças e fiscal aplicadas ao setor público municipal. Valor mensal: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 01/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 23 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1DCDA848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV blindado. Abertura: 12 de Dezembro de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 23 de novembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:685A77F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022 – 001 E N° 049/2022 – 002 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022. OBJETO: Aquisição de Peças e Fluidos Refrigerantes para Ar Condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais. Fornecedor Registrado: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI** CNPJ sob o nº 34.777.255/0001-87, com valor final de R$ 284.021,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e um reais). Fornecedor Registrado: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, com valor final de R$ 88.339,30 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Vigência das atas: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A5113543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2022 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 32.658.312/0001-38. OBJETO: 1º **Termo aditivo de prazo de execução ao contrato nº 005/2022 – Tomada de preço nº 005/2022: Restabelecimento da Rua Manuel Zacarias de Amorim.** Celebração: 14/11/2022. Prazo: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato nº 005/2022 - TP, possuindo o prazo de execução de 14/11/2022 a 14/12/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D6835FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2022 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 32.658.312/0001-38. OBJETO: 1º **Termo aditivo de prazo de execução ao contrato nº 004/2022 – Tomada de preço nº 004/2022: Restabelecimento da Rua Getúlio Vargas.** Celebração: 14/11/2022. Prazo: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato nº 004/2022 - TP, possuindo o prazo de execução de 14/11/2022 a 14/12/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2691983E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08290042/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, PATRIMÔNIO, FINANÇAS e FISCAL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação de n° 08290042/2022 – Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria especializada em contabilidade, orçamento, patrimônio, finanças e fiscal aplicadas ao setor público municipal. Processo Administrativo nº 08290042/2022. CONTRATADA: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n° 26.623.846/0001-71, no valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 01 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:11D9151A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 957/2022

PORTARIA N° 957/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 49, VIII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo os servidores:

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES	Mat. Nº 88090	PRESIDENTE
FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA	Mat. Nº 85875	MEMBRO SUPLENTE
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. Nº 85872	MEMBRO SUPLENTE
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 87976	MEMBRO
ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO	Mat. Nº 7076	MEMBRO EFETIVO

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio Largo os servidores:

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA	Mat. Nº 85875	PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. Nº 85872	PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 87976	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES	Mat. Nº 88090	EQUIPE DE APOIO
ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO	Mat. Nº 7076	EQUIPE DE APOIO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D3538C71

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04200039/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0420-0039/2022 – AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, Processo Administrativo n° 0420-0039/2022. CONTRATADA: FACAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n° 38.066.196/0001-90, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, VII, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2277C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS OITICICA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um Centro de Atenção Psicossocial, denominado PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, situado no Conjunto Jarbas Oiticica, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º O Centro de Atenção Psicossocial se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Jarbas Oiticica e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação necessária à plena regularização do referido mecanismo.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial ora criado, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5EC3600D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

RATIFICO o procedimento administrativo, em caráter de INEXIGIBILIDADE, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação de empresa REGIVALDO DA SILVA SANTANA – ME, CNPJ 14.917.096/0001-61, estabelecida na Rua Oito de Setembro, nº 569 – Tomar do Geru – Sergipe/SE, por intermédio do escultor Regivaldo da Silva Santana, portador do RG 39113906 SSP/SE e CPF nº 014.091.505-26, para prestação de serviços técnicos profissionais para criação, construção, execução e instalação de uma Escultura Mão com Bíblia, medindo 1,80 x 1,30 (um metro e oitenta e altura por um metro e trinta de largura), com pintura automotiva na cor bronze envelhecido, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666, 21/06/93.

Roteiro, 23 de novembro de 2022

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9CE635EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ 12.200.317/0001-50, com endereço na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS VEREADOR MANOEL MOREIRA, AVENIDA SENADOR ANTÔNIO DE S. CAMPOS E RUA PROJETADA A, neste Município.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3D41CBBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 09.13.0036/2022
Considerando o que consta nos autos do presente processo e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, visto a impossibilidade do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n° PE38/2021-1, formalizada com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ 40.876.269/0001-50),** com fulcro no *art. 79, I, c/c art. 78, I da Lei nº 8.666/93.* Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:78CCCE91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E

SILVA, portador do CPF sob o nº 013.133.084-55, para contratação de leiloeiro público oficial matriculado na Junta Comercial, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. No percentual de 5%, limitando-se ao valor máximo da contratação de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 23 de novembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D1A1D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAU/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Prefeitura e Secretarias de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DF39AFE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022
Processo: 1001052000072022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 08.729.346/0001-37.
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades de Emancipação Política do município. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show do artista: NANI AZEVEDO, no dia 29 de julho de 2022 durante as Festividades de Emancipação Política deste Município.
VALOR: R$ 31.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 15 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B84C4C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001052000082022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do Nani Azevedo para as festividades de Emancipação política do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.729.346/0001-37**, para a apresentação artística de Nani Azevedo nas Festividades de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 29 de julho de 2022, no valor total de 33.000,00 (trinta e três mil reais).

São José da Laje/AL, 10 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CEE3C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10010926000220222022/P.M.S.J.L

CONTRATO Nº **10010926000220222022/P.M.S.J.L**
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93. Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE** - CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99. Contratado: **ALAGOAS AMBIENTAL S.A, CNPJ sob o n.º 16.982.376/0001-89**. Objeto: Prestação de serviço de destinação final dos resíduos gerados pelo Município de são josé da laje-al para o empreendimento central de tratamento de resíduos metropolitana - resíduo tipo classe ii-a, situado no Município do pilar-al. Valor: **R$ 92,00 (NOVENTA E DOIS reais) por tonelada**, para Resíduos não perigosos, e de **R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta E DOIS reais) por tonelada**. Vigência: assinatura, 12 MESES. Celebrado: em 07/10/2022. Signatários: **Ângela Vanessa R. Pereira Bezerra e Alagoas Ambiental S.A.**

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E022AA72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preços para compor o processo administrativo de **nº 003.022.181122 cujo objeto é abertura de processo licitatório para aquisição de materias esportivos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotaçãonº001.231122** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:F0ECD6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.300922
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.035/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender a Guarda Municipal no Município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 09 de dezembro de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de novembro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4DB34A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres, para adesão a Ata de Registro de Preços nº223/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 100/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Contagem/MG, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.748.138/0001-50, localizada na Rua Darcy Vargas, nº 51 - Bairro: Nova Suíssa - Cidade: Belo Horizonte/MG. CEP: 30421-093, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Sr. Anderson Gouthier Caldas, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.085.870 expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF n° 780.537.736-72.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

São Miguel dos Milagres/AL, 23 de novembro de 2022

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:2B25B135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 12.943.053/0001-25.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública para realizar treinamento workflow com fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações, contratos e gestão de compras, além da implantação (treinamento e capacitação), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 19/09/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores.
CONTRATANTE: GERALDO CICERO DA SILVA
CONTRATADO: ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E41A9464

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 11040003/2022 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO (A4), DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL., em favor da proponente**, apresentou-se o MENOR PREÇO a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.864.595/0001-00 no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 23 de novembro de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:42B96D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/12/2022**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 23 de novembro de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:AFD31DAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 079/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Correlatos - 07, em favor das empresas: **DROGARIA PAPS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71, vencedora dos itens 02, 03, 04, 11, 14, 19, 24, 27, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 68, 69, 74, 76 e 77, perfazendo o valor total de R$ 488.737,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais); **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.739.998/0001-28, vencedora dos itens 05, 06, 10, 13, 32 e 42, perfazendo o valor total de R$ 58.190,00 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa reais); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.030.858/0001-22, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais); **MS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos itens 16 e 78, perfazendo o valor total de R$ 36.890,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 20, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 66, perfazendo o valor total de R$ 44.364,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais); **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 23, 25, 28, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 70 e 75, perfazendo o valor total de R$ 124.178,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens 26, 45 e 62, perfazendo o valor total de R$ 65.668,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A804BF4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º. 08.674.752/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
12	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	75.000	R$ 0,34	R$ 25.500,00	UNIAO QUIMICA

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2D9DBAA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 31.030.858/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
08	Cloridrato de bupivacaína. Concentração/composição: 5 mg/ml (0,50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco vidro incolor contendo 20 ml.	Unidade	2.000	R$ 7,55	R$ 15.100,00	HIPOLABOR

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C8F64B5D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 083/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 083/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos - 10, em favor das empresas: **DROGARIA PAPS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.659.446/0001-71, vencedora dos itens 01, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 23, 27, 28, 34, 37, 38, 39, 45, 47, 50, 51, 59, 61, perfazendo o valor total de R$ 252.382,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais); **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.739.998/0001-28, vencedora dos itens 02, 03, 08, 17, 26, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 57, 58, 62, 63 e 64, perfazendo o valor total de R$ 417.095,00 (Quatrocentos e dezessete mil, noventa e cinco reais); **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 04, 11, 13, 14, 24 e 35, perfazendo o valor total de R$ 52.966,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais); **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, vencedora do item 29, perfazendo o valor total de R$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais); **MS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº

36.191.620/0001-00, vencedora dos itens 48 e 56, perfazendo o valor total de R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil, cem reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02, vencedora do item 54, perfazendo o valor total de R$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0876B448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Leite e Suplemento Alimentar. Data da Disputa 09 de dezembro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 24 de novembro de 2022 às 08h até às 09h do dia 09 de dezembro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de novembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7847A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e Destinação, adequados, dos efluentes líquidos industriais de animais abatidos no Matadouro Público Municipal João Batista da Silva. Data da Disputa 09 de dezembro de 2022 às 10h15min. Acolhimento das propostas a partir de 24 de novembro de 2022 às 08h até às 10h do dia 09 de dezembro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4D69251B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores de bens e serviços realizados por Órgãos e Entidades do Poder Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **João Victor Calheiros Amorim Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Viçosa/AL, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir de 23 de novembro de 2022, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de bens, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta do Poder Executivo e Poder Legislativo;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sobretudo as empresas optante do Simples Nacional.

§3º O Anexo I da IN/RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, sem qualquer tipo de isenção, imunidade ou

redução de base de cálculo ou alíquota que não esteja prevista na IN/RFB nº 1234/2012.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais e/ou faturas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive aquelas faturas emitidas por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, telefonia e abastecimento de água e esgoto.

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Viçosa/AL, 23 de novembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:37153058

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100011/2022
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimos ao Contrato nº 59/2021, referente a 02 (duas) bombona com 08 (oito) coletas mensais, destinado para o armazenamento e destinação final do lixo contaminado produzido no Centro de Reabilitação de Viçosa e pela Nova Unidade de Básica de Saúde Nanci Brito Borges Vasconcelos
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica acrescido o valor mensal de R$ 683,68 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), representando 13,33 % (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.

DA DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA/
Órgão Gerenciador

Contratada/ Tratamento de Resíduos AL LTDA /
BRUNO BROAD RIZZO DOREA/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:25FF7CC3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080005/2021
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44.
DO OBJETO:
O objeto do presente termo aditivo ao contrato TP nº 04.01/2019 – TP 04/2019, cujo o objeto é a execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem de trechos urbanos no Conjunto Ismael (também conhecido como Cinquentinha) em Viçosa/AL, consiste em:
Reajuste do saldo valor contratual, calculado com base no índice INCC, no valor de R$ 5.193,72 (cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 22,106% (vinte e dois inteiros e cento e seis milésimos por cento), calculados sob o valor de R$ 23.494,62, valor a ser reajustado pelo INCC, com base no art. 65, § 8º.
Fica reequilibrado o valor do contrato em R$ 91.800,43 (noventa e um mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos) que corresponde a aproximadamente 25,17% (vinte e cinco inteiros e cento e dezessete centésimos por cento) em face da atualização dos preços unitários pela tabela SINAPI da competência 10/2021, com base no art. 65, inciso II, Alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica reajustado o valor de R$ 96.994,15 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), representando aproximadamente 26,59% % (vinte e seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), do valor inicial atualizado do referido contrato
DA DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Contratada/CP Construções LTDA-EPP/
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5081F673

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 052/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.196.404/0001-96, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).
O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a cláusula terceira, que trata do valor da ata de registro de preços, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:
3.1. O valor global desta ATA é de R$ 28.031,2012 (vinte e oito mil e trinta e um reais e vinte centavos).
3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	MARCA
15	Desodorizador de ambiente spray, embalagem com 360 ml, a base de trietileno glicol, essência flores do campo, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 02 anos, produto nacional, caixa contendo 12 (doze) unidades.	CAIXA	211	R$ 107,49	R$ 22.680,39	RUPO AR
24	Pá de lixo articulada, confeccionada em plástico, cabo de metal.	UND	181	R$ 4,67	R$ 845,48	MUNDIAL
25	Vassoura de nylon, resistente, caixa com 12 unidades.	CAIXA	58	R$ 77,67	R$ 4.505,32	CONDOR
R$ 28.031,20 (vinte e oito mil e trinta e um reais e vinte centavos).						

(…)

LEIA-SE:

3.1. O valor global desta ATA é de R$ 28.030,52 (vinte e oito mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos).
3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	MARCA
15	Desodorizador de ambiente spray, embalagem com 360 ml, a base de trietileno glicol, essência flores do campo, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 02 anos, produto nacional, caixa contendo 12 (doze) unidades.	CAIXA	211	R$ 107,49	R$ 22.680,39	RUPO AR
24	Pá de lixo articulada, confeccionada em plástico, cabo de metal.	UND	181	R$ 4,67	R$ 845,27	MUNDIAL
25	Vassoura de nylon, resistente, caixa com 12 unidades.	CAIXA	58	R$ 77,67	R$ 4.504,86	CONDOR
R$ 28.030,52 (vinte e oito mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos).						

Arapiraca – AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:7C590415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 054/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).
O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar o valor total dos itens 32 e 73, que trata do valor da ata de registro de preços, conforme discriminado a seguir:
ONDE SE LÊ:

32	Refil Mop Pó, tamanho 60 cm	UND	52	R$ 30,02	R$ 1.561,01	NOBRE
73	Garrafa térmica com capacidade para 01 (um) litro. Certificado INMETRO.	UND	185	R$ 30,00	R$ 5.500,00	SOPRANO

(…)

LEIA-SE:

32	Refil Mop Pó, tamanho 60 cm	UND	52	R$ 30,02	R$ 1.561,04	NOBRE
73	Garrafa térmica com capacidade para 01 (um) litro. Certificado INMETRO.	UND	185	R$ 30,00	R$ 5.550,00	SOPRANO

Arapiraca – AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:C9D3C04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 093/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.708.427/0001-23, cujo objeto consiste No Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de copo de água mineral, garrafão de água mineral, recarga de galão de água mineral 20L, Botijões de gas e contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP 13KG (gás de cozinha).
O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a cláusula terceira, que trata do valor da ata de registro de preços, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:
3.1. O valor global desta ATA é de R$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais).
3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água mineral garrafão – garrafão, material plástico, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.	UND	20	SAMPLAS	R$ 23,86	R$ 477,20
03	Água mineral natural, galão de 20 litros, retornável (recarga) - recarga de água mineral natural em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde. (Recarga)	RECARGA	200	REFRESQ	R$ 6,18	R$ 1.263,00
Valor total: R$ 1.713,00 (UM MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS)						

(…)

LEIA-SE:
3.1. O valor global desta ATA é de R$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais e vinte centavos).
3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água mineral garrafão – garrafão, material plástico, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.	UND	20	SAMPLAS	R$ 23,86	R$ 477,20
03	Água mineral natural, galão de 20 litros, retornável (recarga) - recarga de água mineral natural em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde. (Recarga)	RECARGA	200	REFRESQ	R$ 6,18	R$ 1.236,00
Valor total: R$ 1.713,00 (UM MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Arapiraca – AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:3D10B106

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 034/2022

(de 23 de novembro de 2022)

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E AS NORMAS A SEREM ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, E FUNDOS ESPECIIS, PARA O ENCERRAMENTO ANUAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e expedição da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial e suas alterações;

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, Entidades da Administração Indireta e Fundos Especiaisl;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos saldos, pela conformidade das informações Contábeis visando atender as boas práticas previstas na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, a clareza e transparência das informações.

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As normas previstas neste Decreto visam estabelecer os procedimentos e prazos a serem observados pelos Órgãos da Administração Pública Direta, Entidades da Administração Pública Indireta, e Fundos Especiais, no que concerne ao encerramento anual da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2022.

§1º Será de inteira responsabilidade dos dirigentes e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades relacionadas no ***caput*** deste artigo, a fidedignidade das informações constantes nos balanços, demonstrativos e relatórios contábeis.

§2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto implicará na responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejando apuração de ordem funcional, conforme disposto na Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi Alagoas.

§3º Os agentes públicos responsáveis pelas unidades mencionadas neste artigo, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, deverão promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registros contábeis, conciliando os saldos contábeis com o resultado desse levantamento, efetuando os ajustes necessários nos prazos definidos neste Decreto, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

Art.2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art.3º Para o encerramento do exercício financeiro de 2022 ficam definidas as datas limites constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A perda dos prazos dispostos no Anexo I deste Decreto implicará na responsabilidade dos Secretários dos Órgãos da Administração Direta e responsáveis das Entidades da Administração Pública Indireta, inclusive Fundos Especiais.

Art.4º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, o Ministério Público Estadual de Alagoas – MPE/AL e a Defensoria Pública Estadual de Alagoas deverão verificar todas as normas aqui definidas, observadas os princípios da autonomia e da independência.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO

Art.5º As solicitações para abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio até a data limite de 25 de novembro de 2022.

Art.6º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio autorizada a adotar medidas procedimentais necessárias à realocação dos saldos orçamentários disponíveis, para viabilizar o atendimento de outras despesas, após o período fixado no inciso II, do art.7º deste Decreto, sem a necessidade de prévia anuência do ordenador setorial.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.7º Na Execução Orçamentária do exercício de 2022, os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta, deverão observar, os seguintes prazos:
I – A concessão de adiantamento de numerário (suprimento de fundos) poderá ser realizada até o dia 20 de novembro de 2022, observado o prazo de 15 de dezembro de 2022 para prestação de contas e recolhimento ao Município dos saldos de adiantamentos porventura remanescentes, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 14 do Decreto nº 030/2017, não podendo esta despesa ser inscrita em Restos a Pagar; e

II - Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho – NE poderão ser realizadas até o dia 16 de dezembro de 2022, com exceção das despesas de dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 – juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.

Art.8º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o regime de competência, determinado pelo inciso II do art. 50, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF, bem como o disposto neste Decreto.

Art.9º Para a observância do regime de competência da despesa somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista ou que se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor até 31 de dezembro de 2022.

Art.10. Para cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, até o dia 16 de dezembro de 2022, todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art.11. O prazo final para emissão de Ordens Bancárias no ano de 2022 é o dia 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. As Ordens Bancárias deverão ser enviadas às instituições financeiras até o dia 29 de dezembro de 2022.

Art.12. A gestão e a conciliação das contas bancárias são de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais.

Art.13. As instituições bancárias devem creditar até o dia 30 de dezembro de 2022, nas com contas correntes bancárias de origem de cada Órgão da Administração Direta e Entidade da Administração Indireta e Fundos Especiais, o valor correspondente às Ordens Bancárias – OB's que, por qualquer motivo, não tenham sido sacadas ou compensadas.

Art.14. As instituições bancárias deverão fornecer até o dia 10 de janeiro de 2023, os extratos bancários das contas dos Órgãos e Entidades, de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, bem os avisos bancários referentes à movimentação do mês de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais procederão as conciliações dos saldos bancários existentes em 31 de dezembro de 2022, com a finalidade da real apuração das disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art.15. As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Processados dos Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

II – Restos a Pagar não Processados – RPNP: as despesas que concluíram apenas o estágio de empenho e que, até 31 de dezembro de 2022, se encontram pendentes de liquidação e pagamento.

§2º Os saldos de empenhos, cujo fato gerador tenha ocorrido, mas sem a correspondente liquidação – até o encerramento do exercício financeiro – deverão ser classificados como "Restos a Pagar em Liquidação".

§3º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, os órgãos e as Entidades deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos empenhos insubsistentes, e também os empenhos sem disponibilidade financeira na fonte correspondente.

§4º Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2022, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 7º deste Decreto.

§5º Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em Restos a Pagar os saldos de empenhos a liquidar e liquidados a pagar referentes à concessão de adiantamentos de numerários e de diárias de viagem, bem como não serão inscritos em Restos a Pagar Não processados os empenhos referentes à Despesas de Exercícios Anteriores, devendo os mesmos serem anulados.

Art.16. As inscrições dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP de que trata o art. 15 deste Decreto, que não forem liquidadas até 28 de fevereiro de 2023 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pelo Órgão ou Entidade responsável.

Parágrafo Único. O não cumprimento, pelo Órgão ou Entidade, do disposto no caput deste artigo ensejará o cancelamento automático, pelo Sistema de Administração Financeira do Município, dos saldos não liquidados.

CAPÍTULO VI
DO E-SOCIAL

Art.17. Devido a mudança na dinâmica de escrituração das obrigações, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, a partir da expedição da PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB Nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, por parte dos órgãos públicos, as Unidades Administrativas, deverão adequar suadespesa de pessoal, a fim de estar em conformidade com norma.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. Os recursos constitucionalmente destinados às ações e serviços públicos de saúde e à manutenção do desenvolvimento do ensino, serão repassados respeitando os limites constitucionalmente previstos, respectivamente, nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e o inciso I do art. 198 e 284, ambos da Constituição Estadual de Alagoas.

Art.19. Fica a Contadoria Geral do Município autorizada a adotar procedimentos administrativos e contábeis necessários para garantir o correto fechamento do Exercício Financeiro de 2022, dentre os quais, o cancelamento automático dos saldos de empenho não liquidados ou a pagar das Unidades Administravas quando não atendidos, pelas mesmas, os prazos previstos neste Decreto.

Art.20. A realização de despesas em desacordo com o que dispõe este Decreto implica infringência a dever funcional, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, imputada aos agentes que lhe derem causa.

Art.21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 054/2021, de 23 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

MARIA JOSÉ DE MELO
Controladora Geral do
Município - CGM

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
Solicitações para abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social até o dia:	25/11/2022
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Emissão de empenho, liquidação e pagamento de **notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos)** até o dia:	02/12/2022
Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:	15/12/2022
Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:	16/12/2022
A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:	16/12/2022
Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:	28/12/2022
EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Emissão de Ordens Bancárias enviadas ao banco até o dia:	28/12/2022
Envio das Ordens Bancárias ao banco até o dia:	29/12/2022
Instituições Financeiras (CEF e B B S.A) creditarão nas contas bancárias de cada Órgão, o valor das Ordens Bancárias não sacadas ou compensadas.	30/12/2022
As Instituições Financeiras (CEF e BB S/A) fornecerão Extratos Bancários e devidas movimentações, até o dia:	10/12/2023
RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processados e não Processados em Liquidação de competência do referido exercício financeiro (2022) devem ser liquidados até o dia:	28/02/2023

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:856ECDC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022. PREGÃO ELETRONICO 26/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 43/2022. Pregão Eletronico 26/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedora Registrada: J A LINS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.074.634/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, conforme termo de referencia. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DA ANP DO MÊS DE OUTUBRO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA ANP**	**VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA COM DESCONTO**	**VALOR TOTAL DE REFEÊNCIA**
1	**GASOLINA COMUM**, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios, conforme Norma CNPQ.	LT	357.000	BR/PETROBRAS	R$ 6,85	1,5%	R$ 6,74	R$ 2.406.180,00
2	**DIESEL S10**, Óleo Combustível, derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	LT	500.000	BR/PETROBRAS	R$ 6,99	1,5%	R$ 6,88	R$ 3.440.00,00
3	**ETANOL** comum, álcool, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	LT	20.000	BR/PETROBRAS	R$ 3,99	1,5%	R$ 3,93	R$ 78.600,00

Porto Calvo-AL, 26 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:80CDC555

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º41.739.998/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 58.190,00 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
05	Cloridrato de amitriptilina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	225.000	R$ 0,04	R$ 9.000,00	TEUTO
06	Cloridrato de biperideno. Concentração/composição: 2 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,08	R$ 8.000,00	CRISTALIA
10	Cloridrato de clomipramina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	15.000	R$ 0,29	R$ 4.350,00	GERMED
13	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,24	R$ 24.000,00	SANOFI
32	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00	SANOFI
42	Cloridrato de verapamil. Concentração/composição: 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	6.000	R$ 0,64	R$ 3.840,00	E M S

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AC797859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MS HOSPITALAR EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 36.191.620/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 36.890,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	Cloridrato de dobutamina. Concentração/composição: 12,5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 20 ml.	Unidade	1.000	R$ 9,29	R$ 9.290,00	TEUTO
78	Cloridrato de tramadol (intramuscular/intravenoso). Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: ampola de vidro transparente contendo 2 ml. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 39.**	Unidade	5.000	R$ 5,52	R$ 27.600,00	TEUTO

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5223FA3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Drogaria PAPS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 488.737,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9 mg/ml (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 500 ml. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	30.000	R$ 5,77	R$ 173.100,00	BAXTER
03	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9 mg/ml (9%). Forma farmacêutica: solução nasal. Frasco plástico gotejador contendo 30 ml.	Unidade	5.000	R$ 1,13	R$ 5.650,00	NEO QUIMICA
04	Cloridrato de amiodarona. Concentração/composição: 200 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	12.000	R$ 0,25	R$ 3.000,00	GEOLAB
11	Cloridrato de clopidogrel, 75 mg, comprimido	Unidade	5.000	R$ 0,41	R$ 2.050,00	BIOLAB
14	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco com gotejador contendo 20 ml.	Unidade	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00	SANOFI
19	Cloridrato de imipramina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00	CRISTALIA
24	Cloridrato de metoclopramida. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	2.000	R$ 0,07	R$ 140,00	BELFAR
27	Cloridrato de nortriptilina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	Unidade	5.000	R$ 0,37	R$ 1.850,00	RANBAXY
30	Cloridrato de pilocarpina. Concentração/composição: 20 mg/ml (2%). Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco gotejador (plástico) contendo 10 ml.	Unidade	600	R$ 16,99	R$ 10.194,00	ALLERGAN
33	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	12.000	R$ 3,59	R$ 43.080,00	SANOFI
34	Cloridrato de propafenona. Concentração/composição: 150 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	2.000	R$ 1,12	R$ 2.240,00	LIBBS
37	Cloridrato de sertralina. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	200.000	R$ 0,11	R$ 22.000,00	E M S
38	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina. Concentração/composição: 10 mg/ml + 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10 ml.	Unidade	50	R$ 12,02	R$ 601,00	ALLERGAN
39	Cloridrato de tramadol (intramuscular/intravenoso). Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: ampola de vidro transparente contendo 2 ml. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	15.000	R$ 2,31	R$ 34.650,00	CRISTALIA
40	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,29	R$ 29.000,00	GERMED
41	Cloridrato de venlafaxina. Concentração/composição: 75 mg. Forma farmacêutica: cápsula dura de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	50.000	R$ 0,73	R$ 36.500,00	GEOLAB
43	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada	Unidade	1.000	R$ 7,14	R$ 7.140,00	CRISTALIA
44	Colagenase. Concentração/composição: 1,2 u/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com 15 g.	Unidade	600	R$ 16,56	R$ 9.936,00	CRISTALIA
47	Dexametasona. Concentração/composição: 1 mg/g (0,1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 10 g.	Unidade	20.000	R$ 0,64	R$ 12.800,00	GERMED
68	Termômetro digital para ambiente (interno e externo), com visor em cristal líquido, função °c/°f, taxa média de temperatura (e umidade entre 10% rh – 99% rh) interna (-20/+70°c) e externa (-50/+70°c), relógio digital, botão liga/desliga, cabo extensor com no mínimo 2 m comprimento, alarme sonoro, fixação através de imã, velcro ou gancho de fixação, confeccionado em plástico, cor branca, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo pilha aaa (palito) para alimentação. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 59,90	R$ 17.970,00	INCOTERM
69	Termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300	R$ 11,46	R$ 3.438,00	G-TECH
74	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9 mg/ml (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 500 ml. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	Unidade	10.000	R$ 5,77	R$ 57.700,00	BAXTER
76	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 12.**	Unidade	25.000	R$ 0,32	R$ 8.000,00	SANOFI
77	Cloridrato de fluoxetina. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18.**	Unidade	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00	GERMED

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0EAD8652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 05.400.006/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
18	Cloridrato de fluoxetina. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	150.000	R$ 0,08	R$ 12.000,00	TEUTO

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3380B5B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 44.364,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
20	Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina. 1% + 1:200.000. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola vidro incolor contendo 20 ml.	Unidade	2.000	R$ 7,90	R$ 15.800,00	HYPOFARMA
53	Sonda para aspiração traqueal nº 16 (cor laranja), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	2.000	R$ 1,34	R$ 2.680,00	MARKMED
54	Sonda para aspiração traqueal nº 18 (cor vermelho), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	600	R$ 1,60	R$ 960,00	MARKMED
55	Sonda para aspiração traqueal nº 22 (cor roxo), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200	R$ 1,50	R$ 300,00	MARKMED
56	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 16 fr/ch, estéril. Unidade. 3 vias	Unidade	10	R$ 228,80	R$ 2.288,00	MEDICONE
57	Sonda para gastrostomia de silicone para alimentação, 20 fr/ch, estéril. Unidade.3 vias	Unidade	20	R$ 228,80	R$ 4.576,00	MEDICONE
58	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10 cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo procimal com duas vias (p/ acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente em papel grau cirúrgico, 120 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000	R$ 16,26	R$ 16.260,00	MARKMED
66	Suporte para coletor perfuro cortante (7 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 unidade.	Unidade	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	DESCARPACK

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:11FA4733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 124.178,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
23	Cloridrato de metformina. Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada . Unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,14	R$ 14.000,00	PRATI
25	Cloridrato de metoclopramida. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	15.000	R$ 0,81	R$ 12.150,00	ISOFARMA
28	Cloridrato de paroxetina. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00	EMS
48	Sonda para aspiração traqueal nº 10 (cor preto), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000	R$ 0,94	R$ 940,00	MEDSONDA
49	Sonda para aspiração traqueal nº 10 (cor verde escuro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000	R$ 0,92	R$ 920,00	MEDSONDA
50	Sonda para aspiração traqueal nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	15.000	R$ 0,73	R$ 10.950,00	MEDSONDA
51	Sonda para aspiração traqueal nº 12 (cor verde escuro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 UNIDADE.	Unidade	15.000	R$ 0,73	R$ 10.950,00	MEDSONDA
52	Sonda para aspiração traqueal nº 14 (cor verde escuro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	15.000	R$ 0,83	R$ 12.450,00	MEDSONDA
59	Sonda uretral nº 04 (cor cinza), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00	MEDSONDA
60	Sonda uretral nº 06 (cor verde claro), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00	SOLIDOR
61	Sonda uretral nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	6.000	R$ 0,76	R$ 4.560,00	MEDSONDA
63	Sonda uretral nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	15.000	R$ 0,67	R$ 10.050,00	MEDSONDA
64	Sonda uretral nº 14 (cor verde), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	15.000	R$ 0,83	R$ 12.450,00	MEDSONDA
65	Sonda uretral nº 16 (cor laranja), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	2.000	R$ 0,84	R$ 1.680,00	MEDSONDA
70	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato, medição a distancia de 3 a 5 cm de distância para leitura corporal .	Unidade	200	R$ 83,49	R$ 16.698,00	TERMOMETER
75	Cloridrato de amitriptilina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 05.**	Unidade	75.000	R$ 0,06	R$ 4.500,00	EMS

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3EE072E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 31.908.034/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 07
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 65.668,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
26	Cloridrato de naloxona. Concentração/composição: 0,4 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1 ml.	Unidade	600	R$ 8,38	R$ 5.028,00	CRISTALIA
45	Decanoato de haloperidol. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml.	Unidade	6.000	R$ 9,36	R$ 56.160,00	CRISTALIA
62	Sonda uretral nº 10, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	8.000	R$ 0,56	R$ 4.480,00	MEDSONDA

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5001D66C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 04.522.343/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 10
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
29	Papaína. Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: gel. Formulação especialmente manipulada. Tubo contendo 100 g	Unidade	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00	PROPRIA

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:35D681E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Drogaria PAPS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 10
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 252.382,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Maleato de enalapril. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	240.000	R$ 0,04	R$ 9.600,00	LEGRAND
06	Metildopa. Concentração/composição: 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,45	R$ 45.000,00	E M S
09	Metronidazol. Concentração/composição: 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	72.000	R$ 0,15	R$ 10.800,00	TEUTO
12	Mononitrato de isossorbida. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	600	R$ 0,49	R$ 294,00	BIOSINTETICA
15	Nimesulida. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00	CIMED
18	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20 mg/g (2%). Forma farmacêutica: loção. Frasco plástico opaco contendo 30 ml	Unidade	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00	CIMED
21	Noretisterona 0,35 mg comprimido	Unidade	7.000	R$ 0,20	R$ 1.400,00	BIOLAB
23	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral. Frasco plástico transparente contendo 100 ml.	Unidade	1.000	R$ 2,26	R$ 2.260,00	UNIPHAR

27	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 60 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + seringa dosadora.	Unidade	600	R$ 28,33	R$ 16.998,00	NOVARTIS
28	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 600 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	30.000	R$ 1,83	R$ 54.900,00	UNIAO QUIMICA
34	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido para uso tópico. Unidade.	Unidade	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00	UNIPHAR
37	Prednisona. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	50.000	R$ 0,15	R$ 7.500,00	GERMED
38	Prednisona. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00	E M S
39	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Unidade	2.000	R$ 4,33	R$ 8.660,00	SANOFI
45	Simeticona. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00	PRATI-DONADUZZI
47	Sinvastatina. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00	BIOLAB
50	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 40 mg/ml + 8 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	5.000	R$ 3,39	R$ 16.950,00	TEUTO
51	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 400 mg + 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00	TEUTO
59	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico ambar contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	1.200	R$ 3,25	R$ 3.900,00	BELFAR
61	Tobramicina. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 5 ml.	Unidade	3.000	R$ 14,96	R$ 44.880,00	GEOLAB

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C359E0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 31.908.034/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 10
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
54	Sulfato de morfina. Concentração/composição: 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	1.000	R$ 6,53	R$ 6.530,00	CRISTALIA

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0B8C78C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MS HOSPITALAR EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 36.191.620/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 10
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
48	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluente contendo 2 ml.	Unidade	10.000	R$ 3,95	R$ 39.500,00	TEUTO
56	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 0,4 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope. Frasco pet ambar contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	5.000	R$ 1,52	R$ 7.600,00	NATULAB

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2D51C1FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 10
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 52.966,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	Maleato demetilergometrina solução injetável 0,2 mg/ml	Unidade	600	R$ 2,78	R$ 1.668,00	UNIÃO QUIMICA
11	Midazolam Soluçao injetavel .Forma farmacêutica:5 mg/ ml . Ampola 3 ml	Unidade	200	R$ 5,44	R$ 1.088,00	FRESENIUS KABI
13	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	Unidade	1.000	R$ 2,71	R$ 2.710,00	HIPOLABOR
14	Naloxona 0,4 ml/ ml , solução venesa	Unidade	2.000	R$ 7,30	R$ 14.600,00	HIPOLABOR
24	Omeprazol. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	Unidade	200.000	R$ 0,14	R$ 28.000,00	GEOLAB
35	Permetrina. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	Unidade	2.000	R$ 2,45	R$ 4.900,00	NATIVITA

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2051AE0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 41.739.998/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 10

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 417.095,00 (Quatrocentos e dezessete mil, noventa e cinco reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Maleato de levomepromazina. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	60.000	R$ 0,31	R$ 18.600,00	SANOFI
03	Maleato de levomepromazina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	80.000	R$ 0,18	R$ 14.400,00	SANOFI
08	Metronidazol. Concentração/composição: 100 mg/g (10%). Forma farmacêutica: gel vaginal. Tubo em alumínio contendo 50 g + 10 aplicadores descartáveis.	Unidade	10.000	R$ 2,10	R$ 21.000,00	PRATI
17	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20 mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo plástico contendo 80 g + aplicador. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	11.250	R$ 5,12	R$ 57.600,00	CIMED
26	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 300 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	40.000	R$ 0,72	R$ 28.800,00	NOVARTIS
30	Paracetamol. Concentração/composição: 200 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco gotejador (plástico) contendo 15 ml.	Unidade	15.000	R$ 1,86	R$ 27.900,00	CIMED
31	Paracetamol. Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	200.000	R$ 0,07	R$ 14.000,00	PRATI
32	Periciazina. Concentração/composição: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20 ml.	Unidade	1.500	R$ 10,66	R$ 15.990,00	SANOFI
33	Periciazina. Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20 ml.	Unidade	1.500	R$ 17,33	R$ 25.995,00	SANOFI
36	Permetrina. Concentração/composição: 50 mg/g (5%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	Unidade	2.000	R$ 3,25	R$ 6.500,00	PRATI
40	Risperidona. Concentração/composição: 1 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	150.000	R$ 0,12	R$ 18.000,00	ACHE
41	Risperidona. Concentração/composição: 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 30 ml + seringa plástica dosadora.	Unidade	3.000	R$ 7,66	R$ 22.980,00	CRISTALIA
42	Risperidona. Concentração/composição: 2 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	150.000	R$ 0,12	R$ 18.000,00	BIOSINTETICA
43	Salbutamol, 100mcg/dose, aerosol oral, frasco 200 doses	Unidade	5.000	R$ 9,60	R$ 48.000,00	GSK
44	Secnidazol. Concentração/composição: 1 g. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	12.000	R$ 1,41	R$ 16.920,00	SANDOZ
57	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução para inalação. Frasco de vidro ambar	Unidade	1.000	R$ 14,09	R$ 14.090,00	GKS

	contendo 10 ml.					
58	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco plástico ambar com gotejador contendo 30 ml.	Unidade	8.000	R$ 1,24	R$ 9.920,00	BELFAR
62	Maleato de levomepromazina. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	Unidade	20.000	R$ 0,31	R$ 6.200,00	SANOFI
63	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20 mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo plástico contendo 80 g + aplicador. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 17.**	Unidade	3.750	R$ 5,12	R$ 19.200,00	CIMED
64	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 600 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 28.**	Unidade	10.000	R$ 1,30	R$ 13.000,00	NOVARTIS

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2259515C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 078/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Pneus Novos**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Filme laser - tamanho (8x10) 20x25cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, **Caixa com 125 películas.**	90	Caixa		
	Filme laser - tamanho (10x12") 25x30cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, **Caixa com 125 películas.**	180	Caixa		
	Filme laser - tamanho (14x17") 35x43cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, **Caixa com 125 películas.**	30	Caixa		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 23 de novembro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:39BBE535

